DIÁRIO OFICIAL DE PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXII - Edição 5522 - Sexta-feira, 9 de junho de 2017
Divulgação: Sexta-feira, 9 de junho de 2017 **Publicação:** Segunda-feira, 12 de junho de 2017

EXECUTIVO

Leis

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

LEI Nº 12.252, DE 8 DE JUNHO DE 2017, que " inclui o evento Festival Internacional de Teatro de Rua de Porto Alegre no Anexo II da Lei nº 10.903, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Eventos de Porto Alegre e Calendário Mensal de Atividades de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no mês de abril."

LEI Nº 12.252, DE 8 DE JUNHO DE 2017

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2105_ce_193095_1.pdf

LEI Nº 12.253, DE 8 DE JUNHO DE 2017, que "inclui a efeméride Dia de Exu Rei Seu Sete da Lira no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no dia 12 de agosto."

LEI Nº 12.253, DE 8 DE JUNHO DE 2017

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2105_ce_193098_1.pdf

LEI Nº 12.250, DE 26 DE MAIO DE 2017, que "denomina Rua Nunziato Bruno o logradouro público cadastrado conhecido como Rua Seis Mil e Quarenta e Nove, localizado no Bairro Lomba do Pinheiro".

LEI Nº 12.250, DE 26 DE MAIO DE 2017.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2105_ce_193102_1.pdf

LEI Nº 12.251, DE 30 DE MAIO DE 2017, que "denomina Rua Tapera o logradouro não cadastrado conhecido como Rua G – Estrada Jorge Pereira Nunes".

LEI Nº 12.251, DE 30 DE MAIO DE 2017.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2105_ce_193103_1.pdf

LEI Nº 12.249, DE 26 DE MAIO DE 2017, que "denomina Rótula Alfredo Ferreira de Oliveira o logradouro não cadastrado conhecido como Rótula Dois Mil, Cento e Vinte e Nove, localizado no Bairro Humaitá."

LEI Nº 12.249, DE 26 DE MAIO DE 2017

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2105_ce_193105_1.pdf

LEI Nº 12.254, DE 8 DE JUNHO DE 2017, que "altera a ementa e o caput e o § 2º do art. 1º da Lei nº 11.935, de 7 de outubro de 2015, incluindo Eni Lucia Soliman Besson, Itelmar Pierdoná Gobbi, Irene Oleinick Pinzon Gobbi, Vera Beatriz Brasil Mello e Salix Assessoria Empresarial Ltda. no rol da sucessão proprietária dos imóveis particulares matriculados sob os nos 46.520, 46.521 e 46.522, do Cartório de Registro de Imóveis da 5ª Zona do Município de Porto Alegre, que serão permutados por próprio municipal."

LEI Nº 12.254, DE 8 DE JUNHO DE 2017,

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2105_ce_193106_1.pdf

LEI Nº 12.255, DE 8 DE JUNHO DE 2017, que "denomina Rua Abrahão Melnick o logradouro público cadastrado

conhecido como Rua Mil e Trinta e Três, localizado no Bairro Rio Branco."

LEI Nº 12.255, DE 8 DE JUNHO DE 2017

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2105_ce_193107_1.pdf

LEI Nº 12.256, DE 8 DE JUNHO DE 2017, que "dispõe sobre a concessão de gratificação pelo exercício de trabalho em condições de insalubridade ou de periculosidade na Câmara Municipal de Porto Alegre – CMPA – e revoga as Leis nos 5.404, de 9 de abril de 1984, 5.568, de 2 de maio de 1985, 5.626, de 18 de setembro de 1985, e 5.776, de 21 de julho de 1986, a Resolução nº 1.347, de 2 de julho de 1997, e o art. 12 da Lei nº 11.929, de 6 de outubro de 2015."

LEI Nº 12.256, DE 8 DE JUNHO DE 2017

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2105_ce_193108_1.pdf

Decretos

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

DECRETO Nº 19.762, DE 7 DE JUNHO DE 2017, que "altera as als. b, c, d e incluí a al. e ao inc. I do art. 4º do Decreto nº 19.033, de 13 de maio de 2015, que institui a Comissão Técnica Permanente de Avaliação de Projetos de Obras de Arte, Monumentos e Marcos Comemorativos em espaços públicos do Município de Porto Alegre".

DECRETO Nº 19.762, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2105_ce_192969_1.pdf

DECRETO Nº 19.763, DE 7 DE JUNHO DE 2017, que "altera a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), alterando o inc. XII do art. 2º do Decreto nº 9.391, de 17 de fevereiro de 1989 – que consolida a Estrutura Geral da Administração Centralizada do Município, lota Cargos em Comissão e Funções Gratificadas criados pela Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988 e Lei nº 6.151, de 13 de julho de 1988".

DECRETO Nº 19.763, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2105_ce_192970_1.pdf

DECRETO Nº 19.764, DE 7 DE JUNHO DE 2017, que "revoga o art. 21 do Decreto nº 16.500, de 10 de novembro de 2009, que regulamenta as Leis Complementares nº7, de 7 de dezembro de 1973, no que diz respeito ao IPTU, e 113, de 21 de dezembro de 1984, quanto à TCL, possibilitando a inclusão de números decimais no cadastro imobiliário".

DECRETO Nº 19.764, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2105_ce_192973_1.pdf

DECRETO Nº 19.765, DE 7 DE MAIO DE 2017, que "altera a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração (SMA) e Procuradoria-Geral do Município (PGM) alterando a redação dos incs. IV e VI do art. 2º do Decreto nº 9.391, de 17 de fevereiro de 1989 – que Consolida a Estrutura Geral da Administração Centralizada do Município, lota Cargos em Comissão e Funções Gratificadas criados pelas Leis nº 6309, de 28 de dezembro de 1988 e dá outras providências".

DECRETO Nº 19.765, DE 7 DE MAIO DE 2017.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2105_ce_192974_1.pdf

REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 19.741, DE 12 DE MAIO DE 2017, que "dispõe sobre o processo administrativo de aprovação e licenciamento de edificações quando houver necessidade de Estudo de Viabilidade, quanto aos prazos de validades dos projetos, institui o procedimento para a expedição de "licença na hora", licença com tramitação eletrônica e licenciamento expresso para habitações unifamiliares, revoga os arts. 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 10 do Decreto nº 18.886, de 18 de dezembro de 2014, os arts. 2º, 13, 14, 22 e Anexos 4, 6 e 7 do Decreto nº 18.623, de 24 de abril de 2014".

REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 19.741, DE 12 DE MAIO DE 2017

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2105_ce_193096_1.pdf

DECRETO Nº 19.743, DE 16 DE MAIO DE 2017, que "abre créditos suplementares no Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre (PREVIMPA), no valor de R$ 1.100.336,70 (um milhão, cem mil, trezentos e trinta e seis reais e setenta centavos)".

DECRETO Nº 19.743, DE 16 DE MAIO DE 2017.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2105_ce_193097_1.pdf

DECRETO Nº 19.748, DE 22 DE MAIO DE 2017, que "abre créditos suplementares na Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC), no valor total de R$ 1.068.609,85 (um milhão e sessenta e oito mil, seiscentos e nove reais e oitenta e cinco centavos)".

DECRETO Nº 19.748, DE 22 DE MAIO DE 2017.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2105_ce_193099_1.pdf

DECRETO Nº 19.749, DE 22 DE MAIO DE 2017, que "abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R$ 6.269.060,00 00 (seis milhões, duzentos e sessenta e nove mil e sessenta reais)".

DECRETO Nº 19.749, DE 22 DE MAIO DE 2017.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2105_ce_193101_1.pdf

DECRETO Nº 19.747, DE 18 DE MAIO DE 2017, que "abre créditos suplementares no Departamento Municipal de Habitação (DEMHAB), no valor total de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)".

DECRETO Nº 19.747, DE 18 DE MAIO DE 2017.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2105_ce_193104_1.pdf

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 279, de 15/06/2015, que designou, na forma da lei, os membros do Conselho Municipal de Cultura, que passa a ser composto conforme nominata abaixo, através da Portaria 240 de 06/06/2017.

Como representantes do Gabinete do Prefeito: DANIELA PINTO MIRANDA, Titular, matrícula 136750101, CIBELE OLTRAMARI, suplente, matrícula 128329402.

Como representantes da Secretaria Munucipal da Cultura: LUIZ ARMANDO CAPRA FILHO, 1367935/1 titular, E FERNANDO ZIEGLER ZUGNO, 13655150/1 suplente; ÁLVARO SANTI, 107200/2 titular, e LUCIANO SILVEIRA ESCOBAR, 1083589/1 suplente; ANDREA FALKEMBERG, 1367919/1 titular, e CLAUDIA PINTO ALVES, 335141/1 suplente; JOSÉ MIGUEL RAMOS SISTO JUNIOR, 820018/2 titular, e BRENO KETZER SAUL, 254220/3 suplente.

Como representantes das entidades de classe do setor artístico-cultural, através da Portaria 124/2017 com mandato de 2 (dois) anos a contar da data de publicação no DOPA, em 10/03/2017: Artes Cênicas: HAMILTON GARCIA LEITE, Titular, e FÁBIO RESTORI DA CUNHA, suplente; Artes Visuais: DALILA ADRIANA DA COSTA LOPES, Titular, e PAULO LUIS SILVA CORRÊA, suplente; Folclore: ADEMIR MACHADO MORAIS, Titular, e VERA LÚCIA MENNA BARRETO, suplente; Humanidades: CARLOS TIARAJU FERREIRA RIBEIRO, Titular, e LUIZ CLÁUDIO NUNES KNIERIM, suplente; Livro e Literatura: MARINÊS BONACINA, Titular, e EVANIR TERESINHA PLASZEWSKI, suplente; Patrimônio Cultural: VINICIUS VIEIRA DE SOUZA, Titular, e LUÍS FRANCISCO DA SILVA VARGAS, suplente; Pontos de Cultura: CEZAR AUGUSTO COUGO CAMARGO, Titular, e JACQUELINE CUSTÓDIO, suplente.

Como representantes indicados pela população organizada a partir das Regiões do Orçamento Participativo, cfe. Portaria 279/2015, com mandato de 2 (dois anos) a contar da publicação no DOPA, em 17/6/2015: Regiões: Humaitá – Navegantes: ÉRLON NOGUEIRA DE LIMA, titular, RONI DA SILVA, suplente; Leste: LEANDRO CAMARGO DA SILVA, titular, GLÁDIS TEREZINHA DE OLIVEIRA, suplente; Lomba do Pinheiro: FRANCISCO GEOVANI DE SOUZA, titular, RÔMULO FERREIRA FREITAS, suplente; Norte: NADIR DEMÉTRIO, titular; Nordeste: ADRIANO RODRIGUES DA SILVA, titular, LUCIANO GULARTE MARQUES, suplente; Partenon: CARLOS ALBERTO DE ASSIS, titular, JUÇARA BITENCOURT PIRES, suplente; Restinga: VERA LÚCIA GOULART SILVA DA SILVA, titular, TARCISO DE CASSIO FALCONI DA CUNHA, suplente; Glória: JORGE ROBERTO MACEDO DOS SANTOS, titular, EDSON FLORENTINO BORGES, suplente; Cruzeiro: MARCO AURÉLIO DOS SANTOS PEREIRA, titular, WAGNER PEREIRA DOS SANTOS, suplente; Cristal: JÚNIA ERNANI MELO CHAVES, titular, JOSÉ ERNANI MELO CHAVES, suplente; Centro-Sul: ADRIAN DARIO PAJOLCHEK, titular, ROSELE HENRIQUE GARIN, suplente; Extremo Sul: SOLANGE APARECIDA DA ROCHA OYARZABAL, titular, IARA RESANE GONÇALVES PIRES, suplente; Centro: CLÉBER NOÉ DA SILVA LESCANO, titular, ORLANDO NOGARETT PIERNAT DE CARVALHO, suplente; Ilhas: BEATRIZ GONÇALVES PEREIRA, titular.

AUTORIZA CARLA ZAMBIASI, 825144/5, Arquiteta, ES102NS, do Gabinete do Prefeito, a afastar-se de suas funções para participar do 1º CONGRESSO NACIONAL DE PATRIMÔNIO E CONTEMPORANEIDADE, de 07 a 08/06/2017, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, e sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens , com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 244, de 07/06/2017.

AUTORIZA a servidora SANDRA LUCIA LAUFER, 203704/2, Engenheiro, a afastar-se de suas funções para participar do 1° CONGRESSO NACIONAL DE PATRIMÔNIO E CONTEMPORANEIDADE, de 07 à 08 de junho de 2017, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, e sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 243, de 07/06/2017.

DESIGNA MARCIA BOECKEL, 260463, ADRIANA FURTADO, 790166, RAUL FERNANDES VIEGAS, 1167944, GUSTAVO MOELLER, 531227, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão; CLÁUDIA REMIÃO FRANCIOSI, 346151, DANIELA VENDRUSCULO, 76419, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais; FILIPE HYPÓLITO DE SOUZA, 561888, RAFAEL DA COSTA PASSOS, 124779, da Secretaria Municipal da Fazenda; ARI TEIXEIRA, 1230786, PAULO CESAR FLORES, 1232290, do Gabinete de Comunicação Social; ARTUR EDUARDO JARZINSKI ALFARO, 837547, GERMANO BREMM, 159478, da Procuradoria Geral do Município; RENATO WIENIEWSKI, 317941, ALEXANDRE SOARES FERREIRA, 441378, da Secretaria Municipal de Cultura; ANA VIRGINIA ANTUNEZ BENAVIDES, 1367528, WILSON PEREIRA RAMOS, 1305921, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; LEANDRO DE LEMOS, 1296183, ANA CLÁUDIA SCHMITT, 1367552, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; RAMIRO PORTO DA SILVA TARRAGÔ, 778098, CLAUDIA AMARAL DOS SANTOS LAMPRECHT, 158528, da Secretaria Municipal de Educação; ALCIMAR ANDRADE ARRAIS, 137305, RICHARD DOS SANTOS DIAS, 1131770, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana; MARCELO LEITES BERTOLINI, 1368680, DENISE GOMES DE CASTRO, 1370774, da Secretaria Municipal de Parcerias Estratégicas; DANIEL DOURADO RAMOS, 1119575, PABLO DE LANNOY STÜRMER, 594924, da Secretaria Municipal de Saúde; EDISON LUIZ MUNARI ZINGANO, 1365193, EDUARDO KOPP VANUZZI, 1375954, da Secretaria Municipal de Segurança; DOMINGOS RAFAEL FERLA VALLADARES, 1379755, EDUARDO DE SOUZA LUCAS, 1377698, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para, sob a coordenação dos órgãos: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, Secretaria Municipal de Relações Institucionais, Secretaria Municipal da Fazenda, Gabinete de Comunicação Social e Procuradoria Geral do Município, compor Grupo de Trabalho Intersecretarias tendo por objetivo analisar e consolidar as propostas da Audiência Pública do Prometa, realizada no dia 02 de maio de 2017, com prazo até 12/07/2017, através da Portaria 242 de 06/06/2017 (processo 17.0.000036924-1).

GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMPG, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, a contar de 02/03/2017, em relação a LETICIA MAIA PARANHOS PAREDES, 965501/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 4691 de 13/10/2016, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 18/10/2016, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 2086 de 07/06/2017 (Processo 001.003315.15.0).

CESSA, a contar de 18/05/2017, em relação a MARIA AUGUSTA ODORIZI CANELLA, 1332430/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 3672 de 03/08/2016, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 08/08/2016, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 2080 de 07/06/2017 (Processo 001.003315.15.0).

CONCEDE, a ROBERTO MACHADO KLUCK, 168900/1, Medico Clinico Geral, ES124EXMed, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, Abono de Permanência, a contar de 21/02/2017, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 2064 de 06/06/2017 (Processo 001.014268.15.9).

CONCEDE, a VALQUIRIA BRAGA DA SILVA, 287547/1, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, Abono de Permanência, a contar de 24/05/2017, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 2062 de 06/06/2017 (Processo 001.014268.15.9).

CONCEDE, a MARCIA CORREA ROMEIRO, 170486/3, Arquiteto, ES102NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Gestão, Abono de Permanência, a contar de 06/06/2017, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 2063 de 06/06/2017 (Processo 001.014268.15.9).

CONCEDE, a ELOISA AMARAL DE OLIVEIRA, 198502/3, Jardineiro, OP12104, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Abono de Permanência, a contar de 18/05/2017, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 2066 de 07/06/2017 (Processo 001.014268.15.9).

CONCEDE, a CARMEN AVANI ECKHARDT, 192858/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, Abono de Permanência, a contar de 14/04/2017, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 2076 de 07/06/2017 (Processo 001.014268.15.9).

CONCEDE, a ELIANE COSTA ELIAS, 458809/1, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, Abono de Permanência, a contar de 07/06/2017, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 2075 de 07/06/2017 (Processo 001.014268.15.9).

CONVOCA LETICIA MAIA PARANHOS PAREDES, 965501/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 01/01/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 2088 de 07/06/2017 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA LETICIA MAIA PARANHOS PAREDES, 965501/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 02/03/2017 a 31/12/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 2087 de 07/06/2017 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA DENISE SANTOS VIEIRA, 261182/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 02/03/2017 a 31/12/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 2092 de 07/06/2017 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA DEBORA LIBERATO DE OLIVEIRA, 1061321/2, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 13/04/2017 a 31/12/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133;

Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 1625 de 10/05/2017 (Processo 001.003315.15.0).

DESIGNA ELMENI INES MULLER GRIEBELER, 542936/4, Assistente Social, ES106NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Responsavel Por Atividades I, 11130031, do/da Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul /Coordenadoria-Geral do Sistema Municipal das Urgências/Secretaria Municipal de Saúde, 18516004, vaga 1001408, a contar de 01/06/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 2065 de 07/06/2017 (Processo 001.036941.14.0).

DESIGNA RICARDO CIOCCARI TIMM, 983801/1, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Municipio, para exercer a função gratificada de Procurador-Chefe, 11150036, do/da Procuradoria de Acompanhamento em Processo Eletrônico/Procuradoria-Geral do Municipio, 03525010, vaga 1002941, a contar de 05/06/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 2072 de 07/06/2017 (Processo 001.036941.14.0).

DESIGNA ALEXANDRA CRISTINA GIACOMET PEZZI, 526130/3, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Municipio, para exercer a função gratificada de Procurador Para Assuntos Estrategicos, 21150016, do/da Assessoria Para Assuntos Especiais e Institucionais/Procuradoria-Geral do Municipio, 03004004, vaga 1002931, a contar de 05/06/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 2070 de 07/06/2017 (Processo 001.036941.14.0).

DESIGNA PAULO ROBERTO MORAES DE ALENCASTRO, 1077864/1, Administrador, ES101NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Registro e Preparo de Pagamento II/Centro de Direitos e Registros/Supervisao de Recursos Humanos/Secretaria Municipal de Administração, 12603008, vaga 1002192, a contar de 08/07/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 2082 de 07/06/2017 (Processo 001.036941.14.0).

DESIGNA SIMONI CEZIMBRA PORTO, 436486/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de Diretor de Escola, 11160022, do/da Escola Municipal de Educação Infantil Jardim de Praça Meu Amiguinho/Divisão de Educação Infantil/Supervisão de Educação/Secretaria Municipal de Educação, 15611034, vaga 1000963, a contar de 02/05/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 2099 de 08/06/2017 (Processo 001.036941.14.0).

DISPENSA CARLOS EDUARDO DA SILVEIRA, 1013335/1, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Municipio, da função gratificada de Procurador-Chefe, 11150036, do/da Procuradoria de Acompanhamento em Processo Eletrônico/Procuradoria-Geral do Municipio, 03525010, vaga 1002941, a contar de 05/06/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 2071 de 07/06/2017 (Processo 001.036941.14.0).

DISPENSA RICARDO CIOCCARI TIMM, 983801/1, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Municipio, da função gratificada de Procurador Para Assuntos Estrategicos, 21150016, do/da Assessoria Para Assuntos Especiais e Institucionais/Procuradoria-Geral do Municipio, 03004004, vaga 1002931, a contar de 05/06/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 2069 de 07/06/2017 (Processo 001.036941.14.0).

DISPENSA PAULO ROBERTO MORAES DE ALENCASTRO, 1077864/1, Administrador, ES101NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração, da função gratificada de Auxiliar Tecnico, 21130002, do/da Centro de Direitos e Registros/Supervisao de Recursos Humanos/Secretaria Municipal de Administração, 12703002, vaga 1000277, a contar de 08/07/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 2078 de 07/06/2017 (Processo 001.036941.14.0).

DISPENSA ANA BEATRIZ FLOR SANTAGADA, 331111/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração, da função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Registro e Preparo de Pagamento II/Centro de Direitos e Registros/Supervisao de Recursos Humanos/Secretaria Municipal de Administração, 12603008, vaga 1002192, a contar de 08/07/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 2079 de 07/06/2017 (Processo 001.036941.14.0).

DISPENSA SONIA JUSSARA DOS SANTOS, 416141/3, Gari, AC30802, adido, do/da Secretaria Municipal da Juventude, da função gratificada de Gerente I, 11150026, do/da Gerência de Apoio Operacional/Coordenação de Projetos e Programas/Secretaria Municipal da Juventude, 24521001, vaga 1002165, a contar de 05/06/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 2077 de 07/06/2017 (Processo 001.036941.14.0).

DISPENSA, a pedido, ANA CRISTINA PACHECO FAGUNDES, 283840/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, da função gratificada de Diretor de Escola, 11160022, do/da Escola Municipal de Educação Infantil Jardim de Praça Meu Amiguinho/Divisão de Educação Infantil/Supervisão de Educação/Secretaria Municipal de Educação, 15611034, vaga 1000963, a contar de 02/05/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 2098 de 08/06/2017 (Processo 001.036941.14.0).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO DO CEDRE, da SMPG, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI JOSE JAWETZ, 168613/1, Médico Especialista, ESM101ESM, da Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Administração Centralizada, por falecimento, ocorrido em 19/05/2017 através da Portaria 2031 de 01/06/2017 (processo 17.0.000036861-0).

EXCLUI ARISTEU BRUM SILVEIRA, 322353/01, Soldador, OP11204, do/a Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Administração Centralizada, por falecimento, ocorrido em 28/05/2017, através da Portaria 2042, de 02/06/2017 (processo 17.0.000039431-9).

GESTOR DA GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL DA SRH, da SMPG, no uso de suas atribuições legais,

DELIMITA atribuições em relação à servidora MARIA CLARA CLAUMANN BOOSE, 23257.1, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, excluindo de suas atividades a docência, a partir de 10/05/2017, com base legal no artigo 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 61 de 24/05/2017 (processo 001.038039.14.1)

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 147/2016, publicada no Diário Oficial de 17/10/2016, que designou membros para comporem a Câmara de Conciliação de Precatórios, da Central de Conciliações - Procuradoria-Geral do Município, quanto aos membros, INCLUINDO a procuradora municipal BETHANIA REGINA PEDERNEIRAS FLACH, matrícula 436360/3, em substituição a ANA LUISA SOARES DE CARVALHO, Procuradora Municipal, matrícula 310454/1, a contar da publicação deste ato, com base na Lei 12.003, de 27 de janeiro de 2016, e no Decreto 19.506 de 19 de setembro de 2016. Através da Portaria 033 de 07/06/2017 (Processo 16.0.000057242-3).

DESIGNA RODRIGO DA SILVA POLICARPO, 1154281/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Municipio, para responder pela função gratificada de Assistente, 21150005, do/da Assessoria de Planejamento e Fundos/Coordenação Administrativo Financeira/Procuradoria-Geral do Municipio, 03004007, substituindo TATIANA PORTO RAMOS, 372459/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Licença-Prêmio, de 13/07/2017 a 11/08/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 035 de 05/06/2017.

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO da PGM, no uso de suas atribuições legais,

INDICIA o servidor OSNI DOS SANTOS, matrícula 11678902, estatutário de cargo de provimento efetivo, operário, lotado no Setor Operacional do DEP, para apurar responsabilidades pelos fatos enquadrados no artigo 196, inciso VI e VII, e artigo 197, inciso XVI, ambos da Lei Complementar Municipal nº 133/85, ficando incurso nas penalidades do artigo 203 a 210 da referida lei, segundo elementos constantes no processo SEI nº 16.0.000064628-1 (Relacionado: SEI nº 16.0.000063007-5). Através da Portaria 05 de 02/06/2017.

INDICIA o servidor JORGE FERNANDO SILVA DE LIMA, matrícula 168327, estatutário de cargo de provimento efetivo, apontador, lotado na Seção Leste de Conservação do DEP, para apurar responsabilidades pelos fatos enquadrados no artigo 196, inciso VI e VII, e artigo 197, inciso XVI, ambos da Lei Complementar Municipal nº 133/85, ficando incurso nas penalidades do artigo 203 a 210 da referida lei, segundo elementos constantes no processo SEI nº 16.0.000064627-3. Através da Portaria 06 de 02/06/2017.

INDICIA o servidor CEZAR GARCIA DA SILVA, matrícula 102213/2, estatutário de cargo de provimento efetivo, pedreiro, lotado na Seção de Fabricação de Pré-moldados do DEP, para apurar responsabilidades pelos fatos enquadrados no artigo 196, inciso VI e VII, e artigo 197, inciso XVI, ambos da Lei Complementar Municipal nº 133/85, ficando incurso nas penalidades do artigo 203 a 210 da referida lei, segundo elementos constantes no processo SEI nº 16.0.000064623-0. Através da Portaria 07 de 02/06/2017.

INDICIA o servidor JOÃO BATISTA SILVEIRA CARDOSO, matrícula 175125, estatutário de cargo de provimento efetivo, instalador, lotado na Seção Leste de Conservação do DEP, para apurar responsabilidades pelos fatos enquadrados no artigo 196, inciso VI e VII, e artigo 197, inciso XVI, ambos da Lei Complementar Municipal nº 133/85, ficando incurso nas penalidades do artigo 203 a 210 da referida lei, segundo elementos constantes no processo SEI nº 16.0.000064625-7. Através da Portaria 08 de 02/06/2017.

INDICIA o servidor PAULO GUILHERME SILVA BARCELLOS DA SILVA, matricula 710304, estatutário de cargo de provimento efetivo, engenheiro, lotado na Seção de Projetos do DEP, para apurar responsabilidades pelos fatos enquadrados no Artigo 196, incisos, V, VI, VII, VIII, XVII; Artigo 197, VIII, XXII, respondendo nos termos do art. 201 e ficando incurso nas penalidades do artigo 205, inciso V; Artigo 206, incisos I e 11, e Artigo 207, incisos VI, XI, todos da Lei Complementar n.133/1985, passível de lhes serem aplicadas as sanções disciplinares, conforme artigos 203 a 215 da referida lei, segundo elementos constantes nos processos n. 001.104235.16.0 e 001.013948.15.6. Através da Portaria 09 de 02/06/2017.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA LUIZ HENRIQUE SOARES SOBRINHO, 48737-8, como ordenador de despesas no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo e do Funturismo, nas Unidades Orçamentárias 2601 e 2602, durante o período de 09/06/2017 a 31/12/2017, através da Portaria 005 de 09/06/2017.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 006/2017 do dia 31/01/2017, que designou servidores, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato n°52610/2013 celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a empresa SELTEC – VIGILANCIA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ n°926536660001-67, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Vigilância armada nas dependências da Secretaria Especial dos Direitos Animais, Porto Alegre, conforme disciplinado na Ordem de Serviço n° 012, de 8 de setembro de 2016, passando a ser os abaixo relacionados a contar de 01/05/2017, através da Portaria 013 de 05/06/2017.

Função	Titular	Matrícula	Substituto	Matrícula
Fiscal Contrato	MÁRCIA ADRIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	1095838	MAURÍCIO SILVEIRA SANTANA	1108522

Fiscal Serviço	LUCAS MACHADO PAIM	1240676	NEI FERNANDO RODRIGUES DO SANTOS	1085620

ALTERA a Portaria 042/2016 do dia 03/11/2016, que designou servidores, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato n°56145/2014 celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a empresa COOTRAVIPA – COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE, CNPJ n° 90.3303250001-25, cujo objeto é a prestação dos serviços gerais não especializados, a serem executados nas dependências da Secretaria Especial dos Direitos Animais, Porto Alegre, conforme disciplinado na Ordem de Serviço n° 012, de 8 de setembro de 2016, passando a ser os abaixo relacionados a contar de 01/05/2017, através da Portaria 014 de 05/06/2017.

Função	Titular	Matrícula	Substituto	Matrícula
Fiscal Contrato	LUCAS MACHADO PAIM	1240676	NEI FERNANDO RODRIGUES DO SANTOS	1085620
Fiscal Serviço	GILMAR ROJAS DIAS	1085492	WAGNER GRIMM BRUM	1095951

ALTERA a Portaria 007/2017 do dia 31/01/2017, que designou servidores para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato n°57419/2014 celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a empresa PRISMASERV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 06.278.833/0001-03, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Limpeza e Higienização com fornecimento de material e equipamentos e de Portaria e recepção nas dependências da Secretaria Especial dos Direitos Animais, Porto Alegre, conforme disciplinado na Ordem de Serviço n° 012, de 8 de setembro de 2016, passando a ser os abaixo relacionados, a contar de 01/05/2017, através da Portaria 015 de 05/06/2017.

Função	Titular	Matrícula	Substituto	Matrícula
Fiscal Contrato	MÁRCIA ADRIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	1095838	MAURÍCIO SILVEIRA SANTANA	1108522
Fiscal Serviço	LUCAS MACHADO PAIM	1240676	NEI FERNANDO RODRIGUES DO SANTOS	1085620

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 996 de 8/08/2016, que designou os membros da Comissão, encarregada de julgar a documentação relativa a Chamada Pública 01/2015; que tem por objeto o credenciamento de instituições interessadas na habilitação, junto ao Ministério da Saúde, para prestação de serviços como Centro Especializado de Reabilitação (CER) II, III ou IV, com no mínimo 02 (duas) modalidades de reabilitação (Auditiva, Física, Intelectual e Transtornos do Espectro do Autismo e Visual), com fornecimento de Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção – OPM, para a Secretaria Municipal de Saúde no âmbito do Município de Porto Alegre, processo administrativo 001. 001.016131.14.2., a contar de 01 de janeiro de 2017, passando a ser a seguinte: JANETE MENGUE DA SILVA, Fisioterapeuta, 257610, CLÁUDIA FERNANDES COSTA ZANINI, Fonoaudilóloga, 421550, LETÍCIA QUARTI SOARES, Professora, 777816.1. VIVIANE MOSNA DEMOLY, Administradora, 59020.7 ÍRIA MARIA PILATTI MAULE, Administradora, 33345.4, LEILA BEATRIZ RAMOS CÉSAR DE SOUZA, Enfermeira, 467690.1, Administradora, 590207.2 e LUCIANA VALENTE GAIESKY, Arquiteta, 110409.8 todos sob a presidência do primeiro, através da Portaria 466/2017.

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL DA SMS, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a VALTER POESTER ALBUQUERQUE, 13942.0/3, engenheiro ES-1.14.NS Seção de Conservação da Divisão de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Obras e Viação, periculosidade (30%), a contar de 01/04/2012, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "g", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 63 da Lei 6309/1988, laudo 37/2011 Atividade Engenheiro Eletricista/Seção Conservação-Construção/Divisão de Iluminação Pública/Secretaria Municipal de Obras e Viação, de 01/04/2012, através da Portaria 217, de 02/05/2017 (processo 009.000318.17.5).

CONCEDE, a AVELINO ROBERTO GOULART DE SOUZA, 9687.0/2, zelador AC-1.07.03 da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 30/12/2014, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 5/2010 Atividade de Limpeza Praças/Zonal Leste/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, de 04/01/2010, através da Portaria 311, de 02/05/2017 (processo 17.0.000037660-4).

CONCEDE, a FERNANDA PEREIRA BARBOSA, 59505.9/2, médico especialista ESM-1.01ESM do Pronto Atendimento Bom Jesus da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 17/04/2017, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 24/2011 Atividade Médico Pediatra/Pronto Atendimento Bom Jesus/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/09/2011, através da Portaria 313, de 02/06/2017 (formulário 7787, processo 17.0.000029611-2).

CONCEDE, a ANDRIELI DAIANE BARD, 111128.0/1/1, técnico em enfermagem TP-1.07.07, Unidade de Enfermagem do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 22/05/2017, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 13/2017 Atividade Técnico em Enfermagem/Unidade Tratamento Intensivo Trauma Adulto/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 10/05/2017, através da Portaria 315, de 02/06/2017 (formulário 2530, processo 17.0.000038097-0).

FAZ CESSAR, a contar de 01/04/2012, em relação a VALTER POESTER ALBUQUERQUE, 13942.0/3, engenheiro ES-1.14.NS, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, os efeitos da Portaria 628, de 18/10/1990, que concedeu periculosidade (30%), através da Portaria 216, de 02/05/2017 (processo 009.000318.17.5).

FAZ CESSAR, a contar de 30/12/2014, em relação a AVELINO ROBERTO GOULART DE SOUZA, 9687.0/2, zelador AC-1.07.03 da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, os efeitos da Portaria 209, de 10/05/1999, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 312, de 02/06/2017 (processo 17.0.000037660-4).

FAZ CESSAR, a contar de 22/05/2017, em relação a ANDRIELI DAIANE BARD, 111128.0/1, técnico em enfermagem TP-1.07.07 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 426, de 16/07/2013 que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 314, de 02/06/2017 (formulário 2530, processo 17.0.000038097-0).

DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA ADRIANO SKREBSKY REINHEIMER, 546760, engenheiro, ES211NS, Gerência de Planejamento, MSP - Estudo Missão Especial Int Mun S/ Prejuízo para participar da Oficina de Criação e Estruturação de Serviços Municipais de Saneamento Básico, no dia 22/05/2017, pela tarde, nos dias 23 a 25/05/2017 e no dia 26/05/2017 pela manhã, na sede da FAMURS em Porto Alegre – RS, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 32, III, através da Portaria 915 de 05/06/2017 (processo 17.10.000002575-4).

AUTORIZA CRISTIANO PONZONI GHINIS, 1155954, economista, ES210NS, Equipe da Qualidade, MSP - Estudo Missão Especial Int Mun S/ Prejuízo para participar da Oficina de Criação e Estruturação de Serviços Municipais de Saneamento Básico, no dia 22/05/2017, pela tarde, nos dias 23 a 25/05/2017 e no dia 26/05/2017 pela manhã, na sede da FAMURS em Porto Alegre – RS, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 32, III, através da Portaria 916 de 05/06/2017 (processo 17.10.000002575-4).

AUTORIZA AIRANA RAMALHO DO CANTO, 561207, engenheiro, ES211NS, Gerência de Planejamento, MSP - Estudo Missão Especial Int Mun S/ Prejuízo para participar da Oficina de Criação e Estruturação de Serviços Municipais de Saneamento Básico, no dia 22/05/2017, pela tarde, nos dias 23 a 25/05/2017 e no dia 26/05/2017 pela manhã, na sede da FAMURS em Porto Alegre – RS, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 32, III, através da Portaria 917 de 05/06/2017 (processo 17.10.000002575-4).

FORMALIZA AUSÊNCIA de MOEMA FELSKE LEUCK, 723700, engenheiro, ES211NS, Equipe de Projetos, MSP - Estudo Missão Especial Int Mun S/ Prejuízo, para participar do ENCUENTRO IBEROAMERICANO SOBRE DESARROLLO SOSTENIBLE Y PROCESOS DE MEJORA DE ENTORNOS URBANOS, no período de 28/05/2017 a 06/06/2017, em Cartagena de Indias – Colômbia, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 32, III, através da Portaria 912 de 05/06/2017 (processo 17.10.000002734-0).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, em relação a JEFERSON KUMMER BITTENCOURT, 877960/03, Agente de Saneamento, OP21504, efetivo, do/da Coordenação de Manutenção de Adutoras/Gerência de Distribuição e Coleta/Diretoria de Operações, a contar de 22/02/2017, os efeitos da Portaria nº 1679, de 19/07/2016, que concedeu gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%). Com base na lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f"; Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61. Através da Portaria 920 de 07/06/2017 (Processo 17.10.000001003-0).

COLOCA a disposição JAQUELINE LIMA GAZZOLA, 1042173, Psicologo, ES217NS, da Administração Centralizada, Secretaria Municipal de Saúde, com prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 15/06/2017 à 31/12/2020, com base no artigo 32, inciso I, parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 924 de 07/06/2017 (processo 17.10.000001420-5).

CONCEDE, a JEFERSON KUMMER BITTENCOURT, 877960/03, Agente de Saneamento, OP21504, efetivo, do/da Coordenação de Manutenção de Adutoras/Gerência de Distribuição e Coleta/Diretoria de Operações, a contar de 22/02/2017, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61. Através da Portaria 921 de 07/06/2017 (Processo 17.10.000001003-0).

CONCEDE, a LUIS FERNANDO COSTA DA ROSA, 744879/03, Operador de Subestação, OB20404, da Equipe de Revisores/C-OPSIST/GDCO/D0, Abono de Permanência, a contar de 03/06/2017, com base na Emenda Constitucional número 41 de 31/12/2003, através da Portaria 922 de 07/06/2017 (Processo 17.13.000002481-4).

CONCEDE, a LAERCIO NEVES DA SILVA, 1118897/1, Montador Eletromecanico, OP20206, efetivo, do/da Equipe de Manutenção Preventiva e Corretiva/Coordenação de Manutenção de Equipamentos Móveis/Gerência de Manutenção Industrial/Diretoria de Operações, de 18/03/2016 a 27/06/2016, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 919 de 07/06/2017 ().

DESIGNA JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, 727500, da Gerência de Licitações e Contratos, ANA MARLI GEREVINI, 699291, da Gerência de Licitações e Contratos, SIMONE LENDER DE AZAMBUJA, 538179, da Gerência de Licitações e Contratos, CELSO CORREA DOS PASSOS, 709831, da Gerência de Suprimento, ALEXANDRE OLIVEIRA DE MELLO, 105330, da Gerência de Suprimento, CIRO RENATO MATTER DA SILVA, 720656, da Gerência de Manutenção Industrial, HELENA POKORSKI FALLAVENA, 226352, da Gerência de Serviços Compartilhados, para constituírem comissão como Leiloeiros, exclusivamente para a realização de Leilão para alienação de bens inservíveis ao Departamento Municipal de Água e Esgotos, por um período de 12 (doze) meses, a contar de 02/05/2017, com base na Lei 8666/93, na forma dos artigos 53 e 57, II, através da Portaria 914 de 07/06/2017 (processo 003.001229.06.0).

DISPENSA MELISSA VIEIRA SILVA, 724029/3, Assistente Administrativo, AA10406, adido, do/da Gerência de Atendimento Ao Cliente/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, da função gratificada de Gerente, 1.2.1.7, do/da Gerência de Atendimento Ao Cliente/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, 88100000, vaga 2000376, a contar de 01/05/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 925 de 08/06/2017 ().

TORNA SEM EFEITO a Portaria 1110, de 06/05/2016, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 07/06/2016, que concedeu a MARCELO GIL FACCIN, 713275/02, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, gratificação por atividades perigosas, a contar de 06/08/2015, com efeitos pecuniários a contar de 01/05/2016, através da Portaria 930 de 08/06/2017 (Processo 003.006449.13.1).

TORNA SEM EFEITO a Portaria 1109, de 06/05/2016, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 07/06/2016, que cessou, em relação a MARCELO GIL FACCIN, 713275/02, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, os efeitos da Portaria 1262, de 27/05/2015, através da Portaria 931 de 08/06/2017 (Processo 003.006449.13.1).

DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, aos servidores relacionados no quadro anexo, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, com base no artigo 65 da Lei 6310/88, alterado pela Lei 10481 de 02/07/2008, nível 6, através da Portaria 231 de 26/05/2017 (processo 004.004247.03.5).

MATR.	NOME	PERIODO
87030/06	EVERTON LUIZ DE MORAIS	23/04/2017 a 22/04/2018
1150820/01	VALESCA RONCATO	23/04/2017 a 22/04/2018
450094/04	SILVIA TERESINHA DOS SANTOS STEINSTRASSER	23/04/2017 a 22/04/2018
677684/01	GEOVANI CLOVIS LUGUESI	23/04/2017 a 22/04/2018
937748/06	REGINALDO BIDIGARAY	03/05/2017 a 22/04/2018
1296248/02	REBECA DE VASCONCELOS TAVARES	23/04/2017 a 22/04/2018
769335/02	GILMAR NASCIMENTO DA CUNHA	23/04/2017 a 22/04/2018

DESIGNA, no período de 01/06/2017 a 01/08/2017, os servidores MARIA DA GRAÇA SOUZA DA SILVA, 211580/02, assistente administrativo, ANDREIA VEIGA ELIAS, 373350/04, assistente administrativo, CRISTIANO SPOHR, engenheiro, 1309960/01, JOAO ANTONIO TEIXEIRA PESSIL, assistente administrativo, 106255/02, LUIS CARLOS ALVES DUTRA, 675699/04, operário especializado, MARCELO DIETERICH, engenheiro, 105755/03, MAURICIO DA SILVA, 1151100/01, assistente administrativo, TAINAN ELY CLARINO, 1039563/01, assistente administrativo, da SMTE, para sob a coordenação da primeira, constituir o Grupo de Trabalho para Revisão dos Contratos de Aluguel Social do Departamento Municipal de Habitação, através da Portaria 227 de 26/05/2017 (memorando 06/2017- Superintendência de Ação Social e Cooperativismo)

DESIGNA, no período de 23/04/2017 a 22/04/2018, como presidente; JULIANA DONEDA, 1146661/01, chefe de equipe, em comissão, EVERTON LUIZ DE MORAES, 87030/06, engenheiro, como suplente, para compor a Comissão Permanente de Licitações – CPL, , com base na Lei Federal 8666 de 21/06/1993, tendo como membros: GEOVANI CLOVIS LUGUESI, 677684/01, engenheiro; VALESCA RONCATO, 1150820/01, engenheiro, SILVIA TERESINHA DOS SANTOS STEINSTRASSER, 450094/04, engenheiro, SILVIA MARIA CARPENEDO, 436310/01, arquiteto, REGINALDO BIDIGARAY, 937748/06, coordenador, em comissão, e para secretariar os trabalhos, REBECA DE VASCONCELOS TAVARES, 1296248/02, oficial de gabinete, em comissão, como 1º secretário, e GILMAR NASCIMENTO DA CUNHA, 769335/02, chefe de equipe, em comissão, como 2° secretário, através da Portaria 230 de 26/05/2017 (processo 004.004247.03.5).

DESIGNA, a contar de 01/06/2017, CARLA BEATRIZ DA SILVA PEREIRA, 219219/05,operário, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Equipe de Cobrança, da Unidade de Controle de Arrecadação e Notificação, da Coordenação de Crédito Imobiliário, da Superintendência Financeiro Comercial, 14150001, 31501024, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 238 de 29/05/2017 (memorando 098/2017 – Coordenação de Crédito Imobiliário).

DESIGNA, no período de 01/06/2017 a 17/08/2017, VALTAIR JOSE DE OLIVEIRA**,** 107983/05, chefe de equipe, em comissão, em substituição ao servidor MAICON CALLEGARO MORAIS, 1073850/02, chefe de equipe, em comissão, designado através da Portaria 113/2017, para fiscalizar o contrato de prestação de serviços, Contrato 16/2015–Equipe de Licitações e Contratos, de responsabilidade técnica da empresa Nota Certa Boletins Jurídicos Ltda - EPP, para leitura e envio de notas de expediente, através da Portaria 241 de 30/05/2017 (Processo 004.002514.15.0).

DISPENSA, a contar de 01/06/2017, CARLA BEATRIZ DA SILVA PEREIRA, 219219/05, operário, da Função Gratificada de Chefe de Unidade, da Unidade de Comercialização, da Coordenação de Crédito Imobiliário, da Superintendência Financeiro Comercial, 14160001, 31603007, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 234 de 29/05/2017 (memorando 098/2017 – Coordenação de Crédito Imobiliário).

EXCLUI, da Portaria 052 de 26/04/2017, o servidor GEOVANI CLOVIS LUGUESI, 677684/01, engenheiro, que concedeu a diversos servidores, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, com base no artigo 65 da Lei 6310/88, alterado pela Lei 10481 de 02/07/2008, de nível 4, através da Portaria 232 de 26/05/2017 (processo 04.004247.03.5).

FAZ CESSAR, no período de 23/04/2017 a 22/04/2018, os efeitos da Portaria 397 de 18/08/2009, que concedeu a servidora SILVIA TERESINHA DOS SANTOS STEINSTRASSER, 450094/04, engenheiro, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e do preparo de pagamento, com base no artigo 65 da Lei 6310/1988, alterado pela Lei 10481/2008, de nível 4, através da Portaria 237 de 29/05/2017 (processo 04.004247.03.5).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a contar de 07/06/2017, PAULO RENATO OTTONI INÁCIO, 401575, Marceneiro deste Departamento, para exercer a Função Gratificada da Seção Zona Sudeste 1.3.1.5, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 397 de 07/06/2017 (Processo 17.17. 000001762-0).

DESIGNA, a contar de 07/06/2017, ANDRÉ GARCIA CAROLINO, 662772, Gari deste Departamento, para exercer a Função Gratificada do Setor de Capina Zona Norte 1.3.1.3, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 395 de 07/06/2017 (Processo 17.17.000001764-7).

DISPENSA, a contar de 07/06/2017, JOÃO CARLOS VIEGAS DE FREITAS, 632391, Motorista deste Departamento, da Função Gratificada do Setor de Capina Zona Norte 1.3.1.3, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 394 de 07/06/2017 (Processo 17.17.000001764-7).

DISPENSA, a contar de 07/06/2017, OTOMAR OSÓRIO BAULER JÚNIOR, 657740, Apontador deste Departamento, da Função Gratificada da Seção Zona Sudeste 1.3.1.5, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 396 de 07/06/2017 (Processo 17.17.000001762-0).

SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,

CONCLUI pelo arquivamento da sindicância instaurada para apurar os fatos relatados no processo 16.17.000000510-4, com base no parecer da Comissão Permanente de Sindicância de 23/11/2016, através da Portaria 390 de 01/06/2017.

CONVOCA, a contar de 05/06/2017, SONIA JUSSARA DOS SANTOS, 416141, Gari AC.30802 deste Departamento, para cumprir o Regime Especial de Tempo Integral, com base no artigo 36, inciso I, da Lei 6253 de 11/11/1988, combinado com os artigos 37, inciso I, letra "a", 131 e 132 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 393 de 06/06/2017 (processo 17.17. 000001713-2).

DESIGNA LUIS ROBERTO WAZLAWICK, 664320, técnico de segurança do trabalho, como presidente, e demais membros, DELMA IARA DA SILVA MOREIRA, 658008, assistente administrativo, DAIANI DA SILVA, 1129236, engenheira, na qualidade de sindicantes, para apurar os fatos mencionados no processo de n° 17.17.000001570-9, através da Portaria 382 de 30/05/2017.

DESIGNA DAIANI DA SILVA, 1129236, engenheira, como presidente, e demais membros, LUIS ROBERTO WAZLAWICK, 664320, técnico de segurança do trabalho, DELMA IARA DA SILVA MOREIRA, 658008, assistente administrativo, na qualidade de sindicantes, para apurar os fatos mencionados no processo de n° 17.17.000001480-0, através da Portaria 383 de 30/05/2017.

DESIGNA LUIS ROBERTO WAZLAWICK, 664320, técnico de segurança do trabalho, como presidente, e demais membros, DELMA IARA DA SILVA MOREIRA, 658008, assistente administrativo, DAIANI DA SILVA, 1129236, engenheira, na qualidade de sindicantes, para apurar os fatos mencionados no processo de n° 17.17.000001571-7, através da Portaria 384 de 30/05/2017.

DESIGNA LUIS ROBERTO WAZLAWICK, 664320, técnico de segurança do trabalho, como presidente, e demais membros, DELMA IARA DA SILVA MOREIRA, 658008, assistente administrativo, DAIANI DA SILVA, 1129236, engenheira, na qualidade de sindicantes, para apurar os fatos mencionados no processo de n° 17.17.000001567-9, através da Portaria 385 de 30/05/2017.

DESIGNA LUIS ROBERTO WAZLAWICK, 664320, técnico de segurança do trabalho, como presidente, e demais membros, DELMA IARA DA SILVA MOREIRA, 658008, assistente administrativo, DAIANI DA SILVA, 1129236, engenheira, na qualidade de sindicantes, para apurar os fatos mencionados no processo de n° 17.17.000001569-5, através da Portaria 386 de 30/05/2017.

DESIGNA LUIS ROBERTO WAZLAWICK, 664320, técnico de segurança do trabalho, como presidente, e demais membros, DELMA IARA DA SILVA MOREIRA, 658008, assistente administrativo, DAIANI DA SILVA, 1129236, engenheira, na qualidade de sindicantes, para apurar os fatos mencionados no processo de n° 17.17.000001566-0, através da Portaria 387 de 30/05/2017.

FAZ CESSAR, a contar de 05/06/2017, os efeitos da Portaria 094 de 07/02/2011, que colocou a servidora SONIA JUSSARA DOS SANTOS, 416141, Gari AC.30802 deste Departamento Municipal de Limpeza Urbana, à disposição da Administração Centralizada/Secretaria Municipal da Juventude, vinculada a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através da Portaria 392 de 06/06/2017 (processo 17.17.000001713-2).

FAZ CESSAR, a contar de 01/06/2017, em relação a MARIO ERNI DA ROZA, 662760, Gari deste Departamento, os efeitos da Portaria 524 de 25/08/2016 que concedeu abono permanência por motivo de solicitação de licença aguardando aposentadoria, através da Portaria 388 de 01/06/2017 (processo 16.13.000002343-0).

FAZ CESSAR, a contar de 10/06/2017, em relação a VERA LUCIA ÁVILA DA SILVA, 634211, Auxiliar de Serviços Gerais deste Departamento, os efeitos da Portaria 615 de 30/11/2015, que concedeu abono permanência por motivo de solicitação de licença aguardando aposentadoria, através da Portaria 389 de 01/06/2017 (processo 15.13.000001401-0).

PRORROGA, de 01/01/2017 a 04/06/2017, em relação a SONIA JUSSARA DOS SANTOS, 416141, Gari AC.30802 do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o prazo de sua colocação à disposição da Administração Centralizada/Secretaria Municipal da Juventude, vinculada a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com ônus para aquela Administração Centralizada, para fins de regularização funcional, face ao retorno ao órgão de origem, a contar de 05/06/2017, com base no artigo 32, inciso I e artigo 270 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 5º do Decreto 15.559 de 08/05/2007, através da Portaria 391 de 06/06/2017 (processo 17.17.000001713-2).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a JULIO CESAR DE SOUZA GONCALVES, 759706/03, Técnico nível 6, licença de suas atividades, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de exercer cargo público eletivo de Vereador na Câmara Municipal de Porto Alegre, no período de 03 a 05 de maio de 2017, com base no artigo 156 da Lei Complementar nº 133/85 e artigo 38, inciso III, da CF/88, através da Portaria 285, de 07/06/2017 (Processo 17.15.000001737-5).

CONCEDE, a contar de 29/05/2017, Gratificação de Incentivo Técnico a RUBIARA VALDONIR COSTA, 1304879/02, Assessor, 350100, vaga 5000153, da Coordenação de Gestão de Benefícios e Cadastro Único, 70601007, com base no artigo 1º da Lei Municipal 7.690/1995, alterada pela Lei 8.183/1998, através da Portaria 286, de 07/06/2017 (Processo 17.15.000002248-4).

CONVOCA, a contar de 29/05/2017, RUBIARA VALDONIR COSTA, 1304879/02, Assessor, 350100, vaga 5000153, da Coordenação de Gestão de Benefícios e Cadastro Único, 70601007, para cumprir Regime de Dedicação Exclusiva, com base no artigo 36, inciso II, 39 e 40 da Lei 6.309/1988, c/c artigo 37, inciso I, alínea "b" da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 286, de 07/06/2017 (Processo 17.15.000002248-4).

NOMEIA RUBIARA VALDONIR COSTA, 1304879/02, para responder pelo cargo em comissão de Assessor, 350100, vaga 5000153, da Coordenação de Gestão de Benefícios e Cadastro Único, 70601007, a contar de 29/05/2017, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 286,

de 07/06/2017 (Processo 17.15.000002248-4).

RETIFICA a Portaria 237, de 16/05/2017, que relotou LUIS FERNANDO DA SILVA LIMA, 763011/01, Monitor, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social Centro para a Proteção Social Especial de Alta Complexidade, 70603003, a contar de 25/05/2017, com relação à data, que passa a ser a descrita e não como constou, através da Portaria 287, de 07/06/2017 (Processo 17.15.000001994-7).

RETIFICA a Portaria 237, de 16/05/2017, que fez cessar, em relação ao servidor LUIS FERNANDO DA SILVA LIMA, 763011/01, Monitor, os efeitos da Portaria que lhe concedeu insalubridade de grau médio (20%), a contar de 25/05/2017, com relação à data, que passa a ser a descrita e não como constou, através da Portaria 287, de 07/06/2017 (Processo 17.15.000001994-7).

RETIFICA a Portaria 237, de 16/05/2017, que fez cessar, em relação ao servidor LUIS FERNANDO DA SILVA LIMA, 763011/01, Monitor, os efeitos da Portaria que lhe convocou para prestar serviço noturno, a contar de 25/05/2017, com relação à data, que passa a ser a descrita e não como constou, através da Portaria 287, de 07/06/2017 (Processo 17.15.000001994-7).

RETIFICA a Portaria 238, de 16/05/2017, que relotou CRISTIANE COUGO DE SA, 451608/02, Monitor, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social Centro para a Proteção Social Especial de Alta Complexidade, 70603003, a contar de 25/05/2017, com relação à data, que passa a ser a descrita e não como constou, através da Portaria 288, de 07/06/2017 (Processo 17.15.000001994-7).

RETIFICA a Portaria 238, de 16/05/2017, que fez cessar, em relação à servidora CRISTIANE COUGO DE SA, 451608/02, Monitor, os efeitos da Portaria que lhe concedeu insalubridade de grau médio (20%), a contar de 25/05/2017, com relação à data, que passa a ser a descrita e não como constou, através da Portaria 288, de 07/06/2017 (Processo 17.15.000001994-7).

RETIFICA a Portaria 238, de 16/05/2017, que fez cessar, em relação à servidora CRISTIANE COUGO DE SA, 451608/02, Monitor, os efeitos da Portaria que lhe convocou para prestar serviço noturno, a contar de 25/05/2017, com relação à data, que passa a ser a descrita e não como constou, através da Portaria 288, de 07/06/2017 (Processo 17.15.000001994-7).

RETIFICA a Portaria 239, de 17/05/2017, que designou LUIS FERNANDO DA SILVA LIMA, 763011/01, Monitor, para a função gratificada de Assistente / Referência, 250107, vaga 5000121, da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, 70603003, a contar de 25/05/2017, com relação à data, que passa a ser a descrita e não como constou, através da Portaria 289, de 07/06/2017 (Processo 17.15.000001994-7).

RETIFICA a Portaria 240, de 17/05/2017, que designou CRISTIANE COUGO DE SA, 451608/02, Monitor, para a função gratificada de Assistente / Referência, 250107, vaga 5000122, da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, 70603003, a contar de 25/05/2017, com relação à data, que passa a ser a descrita e não como constou, através da Portaria 290, de 07/06/2017 (Processo 17.15.000001994-7).

RETIFICA a Portaria 699, de 04/11/2015, que relotou a servidora VERA IONE FERREIRA AZAMBUJA, 762146/1, Monitor, do Centro Dia do Idoso – Nascer do Sol para o Centro de Referência de Assistência Social Noroeste, 70502009, a contar de 03/11/2015, quanto à unidade de trabalho destino, que passa a ser como descrito e não como constou, através da Portaria 291, de 08/06/2017 (Processo 17.15.000002384-7).

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 4º, inciso III da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, ESPECIAL, a contar de 01/06/2017, o servidor ASSIS GONCALVES DOS SANTOS, CPF 262.151.600-91, matrícula 642463, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Gari, classe 02-C, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, através da Portaria 717 de 29/05/2017 (processo 009.002891.16.6). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/06/2017, a servidora CARMEN REGINA SARAIVA DE OLIVEIRA, CPF 415.690.240-49, matrícula 89762, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-F, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 11+2 (65%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Função Gratificada Incorporada de nível 5 - Chefe de Equipe - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1° e 4°, todos da Lei Complementar 133/85; Regime de Tempo Integral (95%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação de Atividades Especiais Correspondente à Função Gratificada de nível 2 - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 70, da Lei 6309/88, alterada pela Lei 7691/95 e Decreto 11351/95 e pelo inciso XIV, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Gestão do SUS (97,5%) - artigos 1, 2 e 11, alterado pela Lei 12068/16, todos da Lei 11140/11; Decreto 19508/16, através da Portaria 718 de 29/05/2017 (processo 009.000199.17.6). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/06/2017, o servidor EDENIR DOS SANTOS TEIXEIRA, CPF 229.417.380-53, matrícula 675237, Departamento Municipal de Habitação, cargo de Jardineiro, classe 04-F, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 34, da Lei 6310/88; Decreto Municipal 19442/2016; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Avanços: 11+2 (65%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada Incorporada de nível 3 - Responsável por Atividades - artigos 110, inciso II e 129, § 1°, todos da Lei Complementar 133/85; Regime de Tempo Integral (95%) - artigos 131; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 45, inciso I, parágrafo único, da Lei 6310/88, alterado pelos incisos II, IV e V, do artigo 5º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 58, § 1º, da Lei 6310/88, através da Portaria 719 de 29/05/2017 (processo 009.000106.17.8). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/06/2017, a servidora ANA MARIA LUZ PETTINI, CPF 516.515.800-49, matrícula 127921, Secretaria Municipal da Cultura, cargo de Professor M5, classe M5-F, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 26, § 1°, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+1 (55%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação

Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/RDE - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Função Gratificada Incorporada de nível 7 - Coordenador - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1° e 4°, todos da Lei Complementar 133/85; Regime de Dedicação Exclusiva (180%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88, através da Portaria 721 de 29/05/2017 (processo 009.000113.17.4). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/06/2017, o servidor ARLEI MARIO FRANCO MACHADO, CPF 251.976.300-00, matrícula 82342, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Auxiliar de Cozinha, classe 02-F, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 11+2 (65%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (95%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção do SUS (48,75%) - artigos 3, 4 e 11, alterado pela Lei 12068/16, todos da Lei 11140/11; Decreto 19508/16, Servidor readaptado do cargo de Guarda Municipal (06-F) para o cargo de Auxiliar de Cozinha (02-F), sendo assegurada a remuneração do cargo original, nos termos do artigo 58 da LC 133/85, através da Portaria 716 de 19/05/2017 (processo 009.000266.17.5). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, voluntária por implemento de idade, a contar de 01/06/2017, a servidora MARIA SUELI DE SOUZA PIRES, CPF 186.297.330-04, matrícula 416268-2, cargo de Professor M5, classe M5-B, da Secretaria Municipal de Educação, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 6.230/10.950 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, através da Portaria 720 de 29/05/2017 (processo 009.000885.16.9). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/06/2017, a servidora NAIR SORAIA BARBIZAN, CPF 676.777.620-34, matrícula 166781, Secretaria Municipal de Obras e Viação, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+1 (55%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (90%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 723 de 29/05/2017 (processo 009.000079.17.0). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/06/2017, a servidora CRISTINA FERREIRA RODRIGUES, CPF 400.501.900-59, matrícula 187395.2, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor M5, classe M5-E, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E"- artigo 26, § 1°, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09 (45%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime Suplementar de Trabalho (85%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15; Média de Serviço Noturno (15h07min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação pelo Exercício em Escola de Difícil Acesso (30% sobre padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94 e artigo 39-A, inserido pelo inciso VIII, artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 725 de 30/05/2017 (processo 009.000181.17.0). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/06/2017, a servidora ROSANE FRAGOSO PANATO, CPF 375.690.400-82, matrícula 311240, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Psicólogo, classe NS-C, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 07+1 (40%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Dedicação Exclusiva (155%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10;GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção do SUS (48,75%) - artigos 3, 4 e 11, alterado pela Lei 12068/16, todos da Lei 11140/11; Decreto 19508/16, através da Portaria 726 de 29/05/2017 (processo 009.000264.17.2). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

Despachos

GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMPG, no uso de suas atribuições legais,

Processo 17.13.000001123-2 - DEFERE, em relação a BARBARA ROCHA RICHTER, 873746/2, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei

Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade).
Total de 753 dias = 02 anos, 23 dias, excluído o período colidente.
- Governo do Estado do Rio Grande do Sul: de 05/11/2012 a 27/11/2014

Processo 17.13.000001028-7 - DEFERE, em relação a CLAUDIA VON DER HEYDE ENGEL, 1164953/1, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade).
Total de 3989 dias = 10 anos, 11 meses, 09 dias, excluído o período colidente.
- Governo do Estado do Rio Grande do Sul: de 20/03/2002 a 18/02/2013

Processo 16.13.000003850-0 - DEFERE, em relação a ALBERTO MOURA TERRES, 540101/1, técnico em laboratório e análises clínicas, TP11107, da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade), bem como a inclusão de tempo de serviço municipal, de acordo com o artigo 76, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, respectivamente.
Total de 1747 dias = 04 anos, 09 meses, 17 dias.
- Hospital Municipal São Camilo/Esteio/RS: de 02/07/1991 a 09/10/1991; de 16/06/1993 a 23/12/1997
Total de 236 dias = 07 meses, 26 dias.
- Câmara Municipal de Porto Alegre: de 11/05/1998 a 15/12/1998; de 01/01/1999 a 17/01/1999

SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS, da SMPG, no uso de suas atribuições legais,

Processo 16.0.000075540-4 - DEFERE o pedido de abono de 06 (seis) meias falta (cód. 02) nos dias 22, 23,24, 28/11/2016 e 29/12/2016 em relação ao servidor ALEX DE ALMEIDA BENITES, 210708/2, Jardineiro, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, com base no pronunciamento de sua Chefia.

Processo 17.0.000039282-0 - DEFERE o pedido de abono de atraso (código 3) no dia 28/04/2017, em relação a servidora CARLA KRAUSE KILIAN, 361991/1, Professora M5,da Secretaria Municipal de Educação, com base no pronunciamento de sua Chefia.

Processo 17.0.000038170-5 - DEFERE o pedido de abono de fata (código 1) no dia 29/05/2015, em relação ao servidor EDUARDO WOLTMANN, 971975/2, Administrador, da Secretaria Municipal de Acessibilidade e Inclusão Social - SMACIS / SMDS, com base na autorização de sua Chefia.

Processo 16.0.000074510-7 – DEFERE o pedido de abono das faltas (código 01), dos dias 09, 11, 12, 19, 22, 23 e 24 de agosto de 2016 e no dia 09 de setembro de 2016 e meias-faltas (código 02), nos dias 8, 10, 15 e 18 de agosto de 2016 e dia 06 de setembro de 2016, relativas à servidora MARIA APARECIDA DA SILVA GUILHÃO, 473800/2, Professor M1, da Secretaria Municipal de Educação, com base na Nota Técnica nº. 153/2017/PGM/PMS-SMA.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 17.0.000017465-3 – RETIFICA, em 07/06/2017, o pedido de redução de carga horária para o primeiro semestre letivo de 2017 - de até 08/07/2017, conforme despacho no DOPA 5484 de 13/04/2017, para até a data de 02/06/2017, pois a servidora JASSANAN TASSINARI, matrícula 369655/02, desistiu da redução.

Processo 17.0.000010590-2 – RETIFICA, em 07/06/2017, o pedido de redução de carga horária para o primeiro semestre letivo de 2017, efetuado pela servidora LÚCIA ALMEIDA DA SILVA, 433886/01, psicóloga, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 10 horas semanais, sendo até 02/08/2017, e não como constou no DOPA 5454 de 02/03/2017.

DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 17.10.000002378-6 - INDEFERE, em 05/06/2017, em relação a JOÃO PAULO DE AGUIAR FONSECA, 1260766, Técnico em Saneamento, da Equipe de Projetos Complementares / Coordenação de Projetos / Gerência de Projetos e Obras, o pedido de abono de meia-falta de 17/04/2017, conforme manifestação da Diretoria de Gestão Administrativa.

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 17.13.000001186-0 - DEFERE, em 06/06/2017, em relação a RAIMUNDO GERMANO ERBEN, 651257, Operador de Subestação, da Equipe de Operadores, o pedido de averbação de tempo de serviço, computado junto ao Regime Geral de Previdência Social, para efeito de vantagens, com base no artigo 124, Parágrafo único, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Artigo 70 da Lei 6203 de 03/10/1988, alterada pela Lei 6412 de 09/06/1989, aos termos da Lei 6309 de 28/12/1988, no total de 2150 dias.
Regime Geral de Previdência Social:
Altnouver Comércio e Repr de Produtos Alimentícios LTDA – 01/06/1981 a 31/08/1981;
Elege Alimentos S/A – 10/09/1981 a 23/11/1981;

Supermercados Real S/A – 10/02/1982 a 14/05/1982;
Transportes Coletivos Trevo S/A – 30/06/1982 a 02/09/1985 e 07/10/1985 a 19/05/1986;
Refeições Gaucha Ltda - 01/10/1986 a 20/02/1988.

Processo 17.13.000001232-8 - DEFERE, em 06/06/2017, em relação a DEBORA BETIM PRESTES, 1119672, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, da Equipe de Análises Microbiológicas de Água, o pedido de averbação de tempo de serviço, computado junto ao Regime Geral de Previdência Social, para efeito de vantagens, com base no artigo 124, Parágrafo único, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Artigo 70 da Lei 6203 de 03/10/1988, alterada pela Lei 6412 de 09/06/1989, aos termos da Lei 6309 de 28/12/1988, no total de 2755 dias.
Regime Geral de Previdência Social:
Drogaria Guajuvira LTDA – 01/11/2001 A 14/06/2003;
Laborquímica-laboratório de Análises Químicas LTDA – 03/01/2005 a 31/03/2005 e 01/05/2005 a 30/04/2007;
Companhia de Bebidas das Américas-AMBEV – 03/09/2008 a 10/05/2012.

Processo 17.13.000001951-9 - DEFERE, em 06/06/2017, em relação a CLOVIS HENRIQUE CARDOSO REUS, 712507, Instlador Hidrossanitário, da Coordenação de Esgoto Leste, o pedido de averbação de tempo de serviço, computado junto ao Regime Geral de Previdência Social, para efeito de vantagens, com base no artigo 124, Parágrafo único, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Artigo 70 da Lei 6203 de 03/10/1988, alterada pela Lei 6412 de 09/06/1989, aos termos da Lei 6309 de 28/12/1988, no total de 570 dias, excluído o período colidente.
Regime Geral de Previdência Social:
Central Distribuição de Alimentos Ltda – 10/10/1984 a 08/11/1984;
Panifício Expresso Limitada – 11/11/1985 a 16/05/1986;
Geração Recursos Humanos Ltda – 20/09/1989 a 03/12/1989;
Zivi S.A Cutelaria – 04/12/1989 a 11/07/1990;
Egeo Participações e Emp Ltda – 24/09/1990 a 22/11/1990.

Processo 17.13.000001315-4 - DEFERE, em 06/06/2017, em relação a VILSON JOSE GUEDES POLYCARPY, 703490, Guarda Municipal, da Equipe Operacional I, o pedido de averbação de tempo de serviço, computado junto ao Regime Geral de Previdência Social, para efeito de vantagens, com base no artigo 124, Parágrafo único, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Artigo 70 da Lei 6203 de 03/10/1988, alterada pela Lei 6412 de 09/06/1989, aos termos da Lei 6309 de 28/12/1988, no total de 3253 dias.
Regime Geral de Previdência Social:
Companhia do Sul de Abastecimento-Massa Falida- 08/11/1977 a 05/01/1980;
Lojas Renner S.A- 27/10/1980 a 16/02/1981;
Empresa Jornalística Caldas Junior LTDA- 10/04/1981 a 07/02/1985;
Associação dos Funcionários Públicos do Estado do Rio G- 24/07/1985 a 10/03/1988.

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 17.13.000002208-0 - DEFERE, em 07/06/2017, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por ELOA GOULART QUIROGA, matrícula 46180, servidora aposentada, no período de 01/06/2017 a 12/05/2021.

Estagiários

COORDENADOR DE ESTÁGIOS do PREVIMPA no uso de suas atribuições legais,

COMUNICA a conclusão do estágio dos estudantes a seguir relacionados, através das respectivas Solicitações de Conclusão de Estágio.

Nome	Matrícula	Nº SCE	Data Cessação
ADELAIDE FREITAS DE OLIVEIRA	1353136	02/2017	05/05/2017
SUELLEN SOUZA BLANKE,	1277596	03/2017	01/05/2017
GABRIELLE SILVA DQA ROSA	1278975	04/2017	13/05/2017
NATHALIE PINTO DE PAULA	1353578	05/2017	14/05/2017

Termos de Ratificação

DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

RATIFICA a convocação do servidor JOSE DE SOUZA, 709442, Soldador Industrial, para prestação de serviços extraordinários, de março de 1992 a abril de 2017, por ausência da convocação e autorização prévia no período de março de 1992 a janeiro de 2005, com base nas informações constantes no processo 16.13.000001115-1, onde fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue:a)que no período de março de 1992 a abril de 2017 realizou horas extras, conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo.b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 060/2017, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido processo.

RATIFICA a convocação do servidor CLÓVIS HENRIQUE CARDOSO REUS, 712507, Instalador Hidrossanitario, para prestação de serviços extraordinários de outubro de 1992 a janeiro de 2013, por ausência da convocação e autorização prévia no período de outubro de 1992 a maio de 2005, com base nas informações constantes no processo 009.000502.17.0 onde fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue:a) que no período de outubro de 1992 a janeiro de 2013, realizou horas extras , conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo.b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 059/2017, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido processo.

RATIFICA a convocação do servidor ROBERTO DE OLIVEIRA, 749464, Instalador Hidrossanitario, para prestação de serviços extraordinários de março de 1988 a junho de 2013, por ausência da convocação e autorização prévia no período de março de 1988 a maio de 2005, com base nas informações constantes no processo 009.000794.17.1 onde fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue:a) que no período de março de 1988 a junho de 2013, realizou horas extras , conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo.b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 058/2017, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido processo.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RELAÇÃO DE DESPESAS EXCEPCIONALIZADAS

PAGAMENTO DAS DESPESAS DE COMPETÊNCIA DE MESES ANTERIORES E DE DEZEMBRO/2016:

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, DEFERE, em 09/06/2017, através do processo 17.0.000041271-6, o pedido de excepcionalização de pagamento, de despesas priorizadas em função da essencialidade e continuidade dos serviços, conforme relação abaixo, de acordo com o art. 5º, da Lei Federal 8666, de 21/07/1993 e alterações, e o inciso I do Art. 3º do Decreto 19643/2017:

DESPESAS REALIZADAS ATÉ DEZEMBRO DE 2016 EM CARÁTER EXCEPCIONAL - DECRETO Nº 19.643, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

Pagamento 09/06/2017.
M.R.A. Cartões e Medalhas Ltda – CNPJ 02.339.982/0001-61 – Cód. Despesa 33.90.31.04.00.00.
Valor Líquido R$ 18.415,47.
Autorização pagamento em caráter excepcional por e-mail.

Porto Alegre, 09 de junho de 2017.

LEONARDO MARANHÃO BUSATTO, Secretário Municipal da Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO 041/2017

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,
RESOLVE:
Provar o projeto para Captação de Recursos Financeiros da Entidade AMPARO SANTA CRUZ - ORIONÓPOLIS, - projeto “Centro de Convivência Dom Orione” – CERT. Nº 07/2017 - VALOR R$ 152.302,05 (Cento e cinquenta e dois mil trezentos e três reais e cinco centavos), com retenção de 5% (cinco por cento).
Sessão Plenária nº 13/2017 do COMUI, 25 de abril de 2017.

LÉLIO LUZARDI FALCÃO, Presidente COMUI.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO 042/2017

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,
RESOLVE:
Aprovar o repasse de recursos livres do FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO, no valor de R$ 12.006,26 (doze mil e seis reais e vinte e seis centavos), para pagamento de diárias e demais despesas a dois Conselheiros, Elisiane Silva de Albuquerque e Enilda Ferreira, que representarão o Conselho Municipal do Idoso no Evento “IV MDS Encontro Nacional dos Municípios com Desenvolvimento Sustentável”, que ocorrerá em Brasília – DF, nos dias 24 a 28 de abril do corrente. Revoga-se, portanto, resolução 24/2017 COMUI que foi publicada com outro valor.
Sessão Plenária nº 15/2017 do COMUI, 09 de maio de 2017.

LÉLIO LUZARDI FALCÃO, Presidente COMUI.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO 043/2017

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,
RESOLVE:
Aprovar o projeto para Captação de Recursos Financeiros da Entidade GRUPO DE PACIENTES ARTRÍTICOS, - projeto "Manutenção das Oficinas para Reumáticos" – CERT. Nº 08/2017 - VALOR R$ 480.134,34 (Quatrocentos e oitenta mil cento e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos), com retenção de 5% (cinco por cento).
Sessão Plenária nº 15/2017 do COMUI, 09 de maio de 2017.

LÉLIO LUZARDI FALCÃO, Presidente COMUI.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO 044/2017

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,
RESOLVE:
Aprovar a solicitação da Entidade ASILO GUSTAVO NORDLUND no que tange a alteração do Plano de Aplicação do aditivo ao Termo de Fomento nº 003/2017. A partir da 4ª parcela acordada, a entidade passará a receber R$ 209.839,43 (duzentos e nove mil oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e três centavos), que será repassado pelo FUMID (Fundo Municipal do Idoso), em 5 (cinco) parcelas de mesmo valor, com prazo de aplicação de 60 dias para cada parcela.
Sessão Plenária nº 16/2017 do COMUI, 16 de maio de 2017.

LÉLIO LUZARDI FALCÃO, Presidente COMUI.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO 045/2017

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,
RESOLVE:
Aprovar a transferência de recurso financeiro captado através do FUMID (Fundo Municipal do Idoso), pelo projeto "Reforma da Sociedade Espírita Maria de Nazaré" (Certif. nº 13-2014), para o projeto "Cuidado e Carinho para Idosas" (Certif. nº 08-2016), ambos da O.S.C. SOCIEDADE ESPÍRITA MARIA DE NAZARÉ – LAR MARIA DE NAZARÉ. O valor do recurso é de R$ 183.206,44 (Cento e oitenta e três mil, duzentos e seis reais e quarenta e quatro centavos).
Sessão Plenária nº 16/2017 do COMUI, 16 de maio de 2017.

LÉLIO LUZARDI FALCÃO, Presidente COMUI.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO 046/2017

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,
RESOLVE:
Aprovar o projeto para Captação de Recursos Financeiros da Entidade BANCO DE ALIMENTOS, - projeto "Oficina do Sabor – Passos da Longevidade 2ª Edição" – CERT. Nº 009/2017 - VALOR R$ 613.383,59 (Seiscentos e treze mil trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos), com retenção de 5% (cinco por cento).
Sessão Plenária nº 16/2017 do COMUI, 16 de maio de 2017.

LÉLIO LUZARDI FALCÃO, Presidente COMUI.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO 047/2017

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,
RESOLVE:
Aprovar o Plano de Aplicação de Recursos apresentados pela Entidade IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE, CNPJ nº 92.815.000/0001-68 no projeto "Longevidade com Qualidade de Vida" no valor de R$ 444.495,02 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e noventa e cinco reais e dois centavos), considerando que o excedente captado, encontrava-se somado ao Termo de Fomento nº 001/2017 – Processo SEI Nº 17.0.000020416-1, acordado com a Entidade. Revoga-se, portanto, a resolução 030-2017 do COMUI que versava sobre o mesmo tema.
Sessão Plenária nº 18/2017 do COMUI, 30 de maio de 2017.

LÉLIO LUZARDI FALCÃO, Presidente COMUI.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO 048/2017

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,
RESOLVE:
Aprovar o pedido feito no ofício nº 04/2017 apresentado pela Entidade ASSOCIAÇÃO DE CEGOS LOUIS BRAILLE, relativo a mudança no Plano de Aplicação apresentado no projeto "Casa Lar do Cego Idoso: Cidadania no Acolhimento Institucional". As mudanças solicitadas envolvem as rubricas de pagamento de recursos humanos e encargos, serviços de terceiros e de material de consumo. Os detalhamentos dos valores estão expressos no mesmo ofício.
Sessão Plenária nº 18/2017 do COMUI, 30 de maio de 2017.

LÉLIO LUZARDI FALCÃO, Presidente COMUI.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO 049/2017

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,
RESOLVE:
Aprovar a Prestação de Contas apresentado pela Entidade ASILO AMPARO À VELHICE FAMÍLIA GUSTAVO NORDLUND – LAR GUSTAVO NORDLUND relativo ao Termo de Fomento 003/2017 – parcela 03/12 – Valor R$ 62.109,00 (Sessenta e dois mil, cento e nove reais), no que se refere ao apontamento nº 2 dado pelo parecer técnico nº 109/2017 da UPEO – Unidade de Programação e Execução Orçamentária da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, considerando que a Entidade justificou plenamente a aplicação dos recursos captados e utilizados na rubrica pagamento de pessoal.
Sessão Plenária nº 18/2017 do COMUI, 30 de maio de 2017.

LÉLIO LUZARDI FALCÃO, Presidente COMUI.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO 050/2017

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,
RESOLVE:
Aprovar a Republicação da CHAMADA PÚBLICA 2016 – Apresentação de Projetos de Entidades Cadastradas no COMUI – processo Eletrônico nº 16.0.000062462-8.
Sessão Plenária nº 19/2017 do COMUI, 06 de junho de 2017.

ELISIANE SILVA DE ALBUQUERQUE, Presidente em Exercício do COMUI.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

EDITAL 01/2017
REPUBLICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA 2016

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros, resolve aprovar a Republicação da CHAMADA PÚBLICA 2016 – Apresentação de Projetos de Entidades Cadastradas no COMUI – processo Eletrônico nº 16.0.000062462-8. As Entidades de atendimento a Idosos que já entregaram os projetos em 2016 poderão obter, a partir de 08 de junho de 2017, maiores informação com relação aos novos encaminhamentos e assinatura dos Termos de Colaboração, diretamente na página eletrônica do COMUI – http://www2.portoalegre.rs.gov.br/comui ou aqui no Diário Oficial de Porto Alegre – DOPA do dia 08/06/2017.
Sessão Plenária Extraordinária nº 01/2017 do COMUI, 06 de junho de 2017.

ELISIANE SILVA DE ALBUQUERQUE, Presidente em exercício do COMUI.

Anexos a Republicação Chamada Pública 2016:

Chamada Publica Anexo I Projeto Tecnico.pdf

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2105_ce_192929_1.pdf

CHAMADA PUBLICA para publicacao.pdf

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2105_ce_192929_2.pdf

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 111/2017

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,
RESOLVE:
Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2016 da seguinte entidade de Assistência Social:
- Associação de Moradores do Bairro Bom Jesus-AMBOJES, inscrição nº 256-manutenção aprovada para:
. Defesa e Garantia de Direitos.
Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 5 de junho de 2017.

MARIA DE FÁTIMA CARDOSO DO ROSÁRIO, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 104/2017

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,
RESOLVE:
Aprovar a manutenção da inscrição da seguinte entidades/serviços/projetos/benefícios/programas no CMAS, para o ano de 2016:
-Instituto das Filhas de Maria Imaculada - inscrição número 274; manutenção aprovada para os seguintes serviços/programas/projetos/benefícios:
*Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 7 a 14 anos;
*Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 14 a 17 anos;
*Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos;
*Defesa e Garantia de Direitos para Mulheres a partir dos 14 anos com diversas oficinas.
Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 5 de junho de 2017.

MARIA DE FÁTIMA CARDOSO DO ROSÁRIO, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 102/2017

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,
RESOLVE:
Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2016 da seguinte entidade de Assistência Social:
– Associação de Moradores da Vila Orfanatrófio II–inscrição número 187; manutenção aprovada para os seguintes serviços / programas / projetos / benefícios:
*Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 15 anos.
Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 5 de junho de 2017.

MARIA DE FÁTIMA CARDOSO DO ROSÁRIO, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 101/2017

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,
RESOLVE:
Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2016 da seguinte entidade de Assistência Social:
-Associação Sol Maior - inscrição número 268; manutenção aprovada para:
*Defesa e Garantia de Direitos com Oficinas de Música e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes.
Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 5 de junho de 2017.

MARIA DE FÁTIMA CARDOSO DO ROSÁRIO, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 103/2017

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,
RESOLVE:
Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2016 da seguinte entidade de Assistência Social:
- ONG Parceiros Voluntários, inscrição nº 39-manutenção aprovada para:
. Assessoramento.
Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 5 de junho de 2017.

MARIA DE FÁTIMA CARDOSO DO ROSÁRIO, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 105/2017

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,
RESOLVE:
Convocar extraordinariamente a XII Conferência Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, com o fim de avaliar a situação atual da Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento, em especial os avanços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
Art. 1º - A Conferência será realizada nos dias 11 a 13 de julho de 2017, no Teatro do Salão de Atos da PUCRS (prédio 4), Av. Ipiranga, 6681.
Art. 2º - O tema da Conferência será "Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS".
Art. 3º- A Comissão Organizadora está constituída pela Resolução nº 14/2017, coordenada pela Presidente e Diretoria Executiva, com o apoio da estrutura do Conselho e da FASC.
Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 5 de junho de 2017.

MARIA DE FÁTIMA CARDOSO DO ROSÁRIO, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 106/2017

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,
RESOLVE:
Aprovar o Regimento Interno da XII Conferência Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, conforme segue:

CAPÍTULO I – DOS OBJETIVOS

Art. 1º - A Conferência é o foro municipal de reflexão e deliberação sobre a Política Municipal de Assistência Social, aberto a todos os segmentos da sociedade local e terá como objetivo a reflexão do tema da Conferência: "Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS".
EIXO 1: A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais.
Desafios no cenário atual relacionados ao EIXO 1 à luz do Plano Decenal:
1. Garantir acesso à Assistência Social para o enfrentamento de desigualdades e promoção da equidade, considerando grupos em situação de maior vulnerabilidade;
2. Fomentar a relação intersetorial entre as Políticas de Assistência Social, Saúde e Previdência Social – integrantes da Seguridade Social – e com a Educação e Trabalho e Emprego, visando à garantia de direitos sociais;
3. Assegurar a vinculação do BPC ao salário mínimo, conforme previsão na Constituição Federal;
4. Universalizar o acesso ao BPC, alcançando a população ainda sem cobertura de segurança de renda, considerando a Lei Brasileira de Inclusão (LBI);
5. Garantir a segurança de renda como estratégia de enfrentamento à pobreza e acesso às necessidades sociais básicas, com adoção de contínua valorização dos benefícios do Programa Bolsa Família;
6. Efetivar a oferta de benefícios eventuais sob a lógica do direito socioassistencial.
EIXO 2: Gestão democrática e controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS.
Desafios no cenário atual relacionados ao EIXO 2, à luz do Plano Decenal:

1. Garantir a profissionalização do SUAS e a valorização dos trabalhadores nas diferentes esferas e
estimular o papel dos trabalhadores como promotores do acesso da população em situação de
vulnerabilidade às políticas sociais e a direitos;
2. Fomentar o papel dos Conselhos de Assistência Social nas iniciativas de gestão do Programa Bolsa
Família (PBF) e do Cadastro Único, potencializando o exercício do controle social nos termos da Resolução CNAS nº 15/2014;
3. Criar estratégias de comunicação e de informação para ampla divulgação dos direitos socioassistenciais e de seu reconhecimento por parte dos usuários da política;
4. Promover a articulação dos Conselhos da Assistência Social com outros conselhos (educação, saúde e defesa de direitos), visando à integração de esforços, a qualificação das atenções e a garantia de direitos.
EIXO 3: Acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais.
Desafios no cenário atual relacionados ao EIXO 3, à luz do Plano Decenal:
1. Instituir parâmetros para a relação do SUAS com o Sistema de Justiça, visando o estabelecimento de fluxos e protocolos de referenciamento e de definição de competências;
2. Fortalecer a intersetorialidade como estratégia de gestão, visando a garantia de direitos, e potencializar estratégias que possam incidir na prevenção e na redução da violência, sobretudo a segmentos em situação de maior vulnerabilidade28;
3. Revisar o Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferência de Renda;
4. Garantir a inclusão dos beneficiários do BPC no Cadastro Único e fortalecer as estratégias de integração entre acesso a benefícios, serviços e direitos para apoio a segmentos que demandem cuidados – crianças na primeira infância, idosos e pessoas com deficiência - e suas famílias;
5. Reordenar e ampliar a oferta de serviços de acolhimento na perspectiva da garantia de direitos;
6. Fortalecer a atuação da Política de Assistência Social para a redução de desigualdades e promoção do acesso a direitos, com estratégias voltadas à ampliação do acesso e permanência na escola, à integração ao mundo do trabalho e ao acesso ao trabalho decente.
EIXO 4: A legislação como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.
Desafios no cenário atual relacionados ao EIXO 4, à luz do Plano Decenal:
1. Instituir parâmetros para a relação do SUAS com o Sistema de Justiça, visando o estabelecimento de fluxos e protocolos de referenciamento e de definição de competências;
2. Fortalecer a intersetorialidade como estratégia de gestão, visando a garantia de direitos, e potencializar estratégias que possam incidir na prevenção e na redução da violência, sobretudo a segmentos em situação de maior vulnerabilidade .
3. Revisar o Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferência de Renda;
4. Garantir a inclusão dos beneficiários do BPC no Cadastro Único e fortalecer as estratégias de integração entre acesso a benefícios, serviços e direitos para apoio a segmentos que demandem cuidados – crianças na primeira infância, idosos e pessoas com deficiência - e suas famílias;
5. Reordenar e ampliar a oferta de serviços de acolhimento na perspectiva da garantia de direitos;
6. Fortalecer a atuação da Política de Assistência Social para a redução de desigualdades e promoção do acesso a direitos, com estratégias voltadas à ampliação do acesso e permanência na escola, à integração ao mundo do trabalho e ao acesso ao trabalho decente.

CAPÍTULO II – DA REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA

Art. 2º - A XIIConferência Municipal de Assistência Social de Porto Alegre será realizada nos dias 11, 12 e 13/07/2017 (das 8 às 17hrs), no Salão de Atos da PUCRS, Av, Ipiranga, nº 6681, Prédio 04, em Porto Alegre e será coordenada pela Comissão Organizadora, composta conforme a Resolução nº 14/2017.
Parágrafo único: Do credenciamento:
O credenciamento será realizado somente no dia 12/07/2017, das 8hrs às 11hrs.

CAPÍTULO III – DOS MEMBROS DA CONFERÊNCIA

Art. 3º - São membros da XII Conferência Municipal de Assistência Social, conforme o regulamento:
I. Delegados com direito a voz e voto na Conferência:
a) Representantes governamentais;
b) Representantes da sociedade civil, considerando os segmentos abaixo:
1. usuários e organizações de usuários;
2. entidades representantes dos trabalhadores do SUAS (FOMTAS);
3. entidades ou organizações de assistência social.
II. Convidados: participantes parceiros da Política de Assistência Social indicados pelo Conselho de Assistência Social para participação na Conferência com direito a voz;
III. Observadores: participantes previamente inscritos e selecionados, segundo os critérios estabelecidos e o número de vagas disponíveis.
Parágrafo Único: Dentre os Convidados deverá ser priorizado a participação de:
I. gestor da Política de Assistência Social e demais políticas setoriais;
II. trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social-SUAS;
III. representantes de organizações de Trabalhadores do SUAS (FOMTAS) e de outras políticas que fazem interface com a Assistência Social;
IV. representantes de Entidades e Organizações de Assistência Social;
V. usuários da Política de Assistência Social;
VI. representantes de Organizações de usuários da Política de Assistência Social;
VII. representantes de Conselhos de Políticas setoriais e defesa de direitos;
VIII. representantes da academia;
IX. representantes dos Poderes Legislativo e Judiciário.
Art. 4º - São Delegados (as) natos(as): Conselheiros(as) titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social.
I - as instituições Governamentais terão direito a 200 (duzentos) delegados, os quais deverão ter participado de no mínimo uma Pré-Conferência, conforme registro nas listas de presença das mesmas;
II - os representantes por região serão escolhidos entre os participantes das pré-conferências regionais de Assistência Social, em função da quantidade de pessoas presentes, na proporção de 01(um) delegado para cada 05(cinco) participantes, conforme a lista de presenças, com idade mínima de 16 anos;
III - 40 Trabalhadores indicados pelo FOMTAS que tenham participado nas Pré Conferências, celetistas ou estatutários da rede sócio assistencial, contemplando representação dos serviços das Proteções Básicas e Especial da FASC/PMPA, que não detenham Cargo em Comissão;
Parágrafo Único: A indicação dos delegados dar-se-á formalmente através de encaminhamento, por formulário próprio fornecido pela Comissão Organizadora, à secretaria executiva do Conselho Municipal de Assistência Social, os delegados Governamentais e delegados indicados pelo FOMTAS, até o dia 05/07/2017.

CAPÍTULO IV – DO TEMÁRIO DA CONFERÊNCIA

Art. 5º - A XII Conferência Municipal de Assistência Social tem como tema central "Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS".
Parágrafo Único: Serão discutidos em grupos os eixos temáticos definidos nos desafios, conforme estabelecido no Capítulo I, artigo 1º, deste Regimento.

CAPÍTULO V – DA ORGANIZAÇÃO E FINANCIAMENTO

Art. 6º - A Conferência será composta pela votação do Regimento Interno, pelo painel de abertura, pelos Grupos dos eixos e pela Plenária Final.
Art. 7º - As despesas com a realização da Conferência Municipal correrão por conta do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, proveniente do MDS-A e do Tesouro Municipal/PMPA;

CAPÍTULO VI – DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 8º - A Comissão Organizadora terá como atribuições:
I - elaborar e divulgar o regulamento aprovado pelo CMAS;
II - credenciar os delegados e participantes;
III - promover a realização do evento, respondendo pelos aspectos técnicos, administrativos e financeiros que o envolvem;
IV - apresentar proposta de Regimento Interno e submetê-lo à aprovação do plenário da Conferência;

V – organizar os trabalhos de grupos;
VI - entregar aos participantes o texto base do respectivo eixo no qual irá participar para ser discutido;
VII – indicar coordenadores e relatores de apoio aos grupos;
VIII - compor uma equipe de Sistematização que elaborará a proposta do Relatório Final a qual será submetida à Plenária Final;
IX - formar as mesas das Plenárias da Conferência;
X- Receber a inscrição de Delegados à XI Conferência Estadual de Assistência Social;
XI - encaminhar as deliberações da XII Conferência Municipal de Assistência Social para o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS a fim de serem publicadas.

CAPÍTULO VII - DA CONFERÊNCIA DE ABERTURA

Art. 9º - O tema da Conferência será trabalhado em painel com a duração de 45 minutos. Após o intervalo, a Coordenação da mesa abrirá espaço à participação do plenário sendo que cada intervenção deverá ser feita em, no máximo, três minutos, enquanto as respostas deverão ser feitas após um bloco de cinco perguntas.

CAPÍTULO VIII – DOS GRUPOS

Art. 10º - Os grupos temáticos serão formados pelos participantes da XII Conferência, e serão divididos conforme os eixos, de acordo com as inscrições realizadas no dia 12, das 8hrs às 11hrs, sendo, no mínimo, 1 grupo por eixo.
Art. 11 - Cada grupo de trabalho deve construir no mínimo 5 propostas de deliberação para o respectivo eixo debatido, das quais: pelo menos uma proposta de deliberação para o próprio município; pelo menos uma proposta de deliberação para o Estado; e pelo menos uma proposta de deliberação para a União.
Art. 12 - As propostas de deliberação construídas devem ser registradas por cada um dos grupos, com a respectiva indicação se são para o próprio Município, para o Estado ou para a União.
§ 1º - O Facilitador será indicado pela Comissão Organizadora que abrirá os trabalhos, e terá a função de facilitar a discussão de acordo com o eixo temático, devendo o grupo proceder a escolha de um Coordenador e um Relator.
§ 2º - Os Coordenadores dos grupos temáticos terão a função de presidir os trabalhos, conduzindo as discussões, controlando o tempo e estimulando a participação de todos os membros.
§ 3º - Os relatores e facilitadores terão a função de sintetizar as conclusões do grupo, e com os relatores e facilitadores dos grupos do mesmo eixo farão a sistematização, a qual será entregue para a equipe de sistematização da conferência até a quinta-feira, dia 12/07, até 17hrs, a fim de elaborar a proposta de Relatório Final da Conferência.
§ 4º - Poderá ser inserida proposta nova desde que aprovada pela maioria do grupo.

CAPÍTULO IX – DA COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

Art. 13 - A Comissão Organizadora terá representantes responsáveis pela Sistematização que, com os relatores e facilitadores dos grupos dos eixos, terão a responsabilidade de elaborar o Relatório Final da Conferência a ser encaminhado para a Plenária Final.

CAPÍTULO X – PLENÁRIO FINAL

Art. 14 - A Plenária Final é a instância máxima e soberana da Conferência Municipal e terá como objetivos discutir, aprovar ou rejeitar, em parte ou na totalidade as propostas do Relatório Final da Conferência, bem como o encaminhamento de moções.
Parágrafo Único: Os trabalhos da plenária Final serão coordenados por uma mesa, indicada pela Comissão Organizadora.
Art. 15 - A apreciação e votação das propostas do Relatório Final, aglutinadas em seus respectivos eixos, terá o seguinte encaminhamento:
I - distribuição da proposta do Relatório Final até o horário previsto para o início da plenária.
II - a coordenação da mesa procederá a leitura da proposta do Relatório Final, por eixo, de modo que os pontos de divergência possam ser identificados como destaque para serem apreciados.
III - após a leitura da proposta do Relatório Final, por eixo temático, os pontos não anotados como destaque serão considerados como aprovados pela Plenária Final e, a seguir, os destaques serão chamados por ordem, um a um, para serem apreciados.
IV - as propostas com mais de uma redação serão submetidas à votação com o objetivo de eleger uma que traduza o pensamento majoritário da Conferência.
V - todos os destaques deverão ser apresentados por escrito à Mesa Coordenadora da Plenária Final por seu(s) autor (es).
VI - os propositores de destaques terão 03 (três) minutos para a defesa do seu ponto de vista. Após esse prazo, a coordenação da mesa concederá a palavra, em tempo igual, ao membro que se apresente para defender posição contrária à proposta. Sentindo-se a plenária esclarecida se procederá a votação. Havendo dúvidas retoma-se uma única vez o procedimento anterior e passa-se à votação.
VII - assegurar-se-á aos delegados da Plenária Final o questionamento, pela ORDEM, à mesa, sempre que, a critério dos participantes, não esteja sendo cumprido o regimento.
VIII - durante os períodos de votação, serão vetados os levantamentos de questões de ORDEM.
IX - A Plenária final deve resultar em conjunto de no máximo 10 deliberações para o próprio município; de duas a seis deliberações para o Estado (observando o quantitativo máximo de deliberações para o município para o seu Estado); e quatro deliberações para a União.
Art. 16 - As moções que foram enviadas pelas Pré-Conferências Regionais serão encaminhadas diretamente para apreciação na plenária final, e constarão como anexo ao material da sistematização.
Parágrafo único: As moções apresentadas durante a Conferência nos dias 12 e 13/07 deverão conter pelo menos 10% de assinaturas de delegados credenciados e/ou aprovadas nos grupos temáticos, com a lista de assinaturas anexa e deverão ser encaminhadas à mesa da plenária final até a conclusão das propostas do relatório final, sendo submetidas à apreciação da plenária antes da eleição dos delegados à XII Conferência Estadual, que deverão estar presentes no momento da votação.
Art. 17 - As resoluções da XII Conferência Municipal de Assistência Social aprovadas pelos delegados na Plenária Final deverão ser encaminhadas ao Poder Executivo Municipal para subsidiar a formulação do Plano Municipal.
Art. 18 - Os casos omissos serão resolvidos pela mesa coordenadora da Plenária Final.

CAPÍTULO XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19 - O credenciamento obrigatório dos delegados da XII Conferência Municipal de Assistência Social terá seu prazo expirado às 11hrs do dia 11/07/2017.
Parágrafo Único: Será fornecido o certificado de participação somente mediante a entrega do comprovante de presença na Conferência.
Art. 20 - Tomarão parte nas votações somente os delegados, com seus respectivos crachás.
Parágrafo único: No caso de extravio do crachá, não haverá direito à segunda via.
Art. 21 - A aprovação das propostas e das moções será por maioria simples dos delegados presentes.
Art. 22 - Aos participantes das Plenárias é assegurado o direito de levantar questões de ordem à mesa Coordenadora, sempre que julgarem não estar sendo cumprido este Regimento.
Art. 23 - A XII Conferência Municipal de Assistência Social escolherá os Delegados à XI Conferência Estadual de Assistência Social, conforme deliberação da XI Conferência Municipal de Assistência Social devendo respeitar a proporcionalidade por segmento:
I.25% representantes da Sociedade Civil, conforme segmentos abaixo relacionados:
a) 25% dos(as) usuários(as) e Organizações de Usuários do SUAS;
b) 25% dos(as) Trabalhadores(as) do SUAS;
c) 25% das entidades e organizações de Assistência Social.
II. 25% de representantes do Governo local.
Parágrafo Primeiro: Dia 12/07/2017, às 16hrs, ocorrerá a reunião por segmento para a escolha de seus delegados (as).
Parágrafo Segundo: Os candidatos a delegados (as) à Conferência Estadual devem encaminhar seus nomes até às 14hrs do dia 13 de julho de 2017, à Mesa Coordenadora da Plenária Final e estar presentes na plenária final, no momento da homologação.
Art. 24 - Será divulgado pela Comissão Organizadora, após término do credenciamento, o número de delegados (as) da XII Conferência Municipal apto (as) a votar, bem como o número de convidados (as).
Art. 25 - A escolha dos Delegados à Conferência Estadual dar-se-á através de votação na plenária final por maioria simples dos Delegados (as) presentes.
Art. 26 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Conferência Municipal.
Art. 27 - Este regimento passa a valer a partir da sua aprovação.
Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, 5 de junho de 2017.

MARIA DE FÁTIMA CARDOSO DO ROSÁRIO, Presidente.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

RESOLUÇÃO 04/2017

O Diretor-Presidente, no uso das atribuições conferidas pela Lei n.º 8.133, de 12 de janeiro de 1998, e pelo Estatuto Social da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A (EPTC);

Considerando a alteração no modo de realização dos procedimentos referentes à normatização dos processos internos de trabalho e que a função descrita pela Resolução EPTC nº 7/2013 deixou de ser desenvolvida pelo funcionário nela designado, conforme justificativa apresentada no processo 17.16.000001225-7,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Resolução EPTC nº 7/2013.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 06 de junho de 2017.

MARCELO SOLETTI DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente da EPTC.

ORDEM DE SERVIÇO 04/2017

O Diretor-Presidente, no uso das atribuições conferidas pela Lei n.º 8.133, de 12 de janeiro de 1998, e pelo Estatuto Social da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A (EPTC);

Considerando que os procedimentos disciplinados pelas Ordens de Serviço EPTC nº 4/2010 e 2/2013 não mais traduzem a prática dos atos adotada pelos setores afins desta Empresa Pública, conforme justificativa apresentada no processo 17.16.000001180-3,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogadas as Ordens de Serviço EPTC nº 4/2010 e 2/2013.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 06 de junho de 2017.

MARCELO SOLETTI DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente da EPTC.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

EDITAL 001/2017
CONCURSO PÚBLICO 531 – MÉDICO ESPECIALISTA – ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, CONVOCA o candidato classificado no CONCURSO PÚBLICO N. º 531/2015-SMA abaixo citado, para comparecer no PREVIMPA dia 12/06/2017, segunda-feira às 10:00 na Rua Uruguai, 277, 6º andar, sala da URH – Unidade de Recursos Humanos, a fim de tratar de sua nomeação e encaminhar os exames complementares de ingresso. Caso não possa comparecer na data e horário sugeridos, o candidato tem prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de entrega da correspondência oficial para comparecer na Unidade de Recursos Humanos – URH, do PREVIMPA, (Rua Uruguai, 277 – 6º andar), podendo agendar um horário de atendimento, através do telefone 3289-3527, dentro do horário das 9 horas às 11 horas e 30 minutos ou das 13 horas e 30 minutos às 17 horas. De acordo com o item 16.2 dos Editais 16/2015 e 121/2015 – Editais de Abertura do referido concurso, os candidatos sem interesse momentâneo de assumir o cargo poderão mediante requerimento específico, somente neste momento, desistir da nomeação e solicitar uma segunda chamada. O candidato que não se manifestar no prazo acima referido, será automaticamente nomeado, sem possibilidade de solicitação de reposicionamento na lista de classificação.

CP 531 – MÉDICO ESPECIALISTA – ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
15º Lugar- YORITO KISAKI

Porto Alegre, 07 de junho de 2017.

RENAN DA SILVA AGUIAR, Diretor-Geral do PREVIMPA.

INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

RETIFICAÇÃO - EDITAL 01/2017
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2017 – CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA CONVOCA os candidatos classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2017 – MÉDICO, para comparecerem no prazo de 2 dias úteis a contar da data da publicação deste edital, conforme estipulado no subitem 9.3, do Edital

de Abertura do Processo Seletivo, na Av. Loureiro da Silva, 2.001, Cj. 803, a fim de entregar a documentação estipulada na alínea "l" do item 5.1.3 e item 9.4 do Edital. O não atendimento ao chamamento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à admissão temporária.

MÉDICO

CLASSIFICAÇÃO GERAL:
1º – SIBELE KREBS DE LEMOS
2º – JULIANO SOARES RABELLO MOREIRA
3º – ALESSANDRA WLADYKA CHARNEY
4º – REGINA MARIA BOAZ
5º – LOREN NEVES SEIBEL
6º – RENATO KNIJNIK
7º – FABRICIO NICOLAO MATTEI
8º – THAYRO VAN DER MAAS DO BEM
9º – SILVIA MISSIAGGIA
10º – JOAO GABRIEL FLORES DA ROCHA
11º – DANIELA MARTINS GONCALVES
12º – ALDA DOLORES GOMES XIMENES
13º – EMINA SENA GONCALEZ
14º – FABIANO FRAGA DE CARVALHO
15º – LAURA AFANADOR PINEROS VAGHETTI
16º – LEANDRO SILVEIRA MARMITT
17º – HORACIO CAVALCANTI COELHO PEREIRA
18º – DANIELLE GODINHO GOUVEIA

Porto Alegre, 07 de junho de 2017.

ERNO HARZHEIM, Presidente.

EDITAL 06/2017

CONCURSO PÚBLICO 01/2013 – SEGUNDA E ÚLTIMA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA CONVOCA os candidatos classificados no CONCURSO PÚBLICO 01/2013 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, homologado em 21/03/2014, abaixo citados, para comparecerem na data abaixo ou no prazo de 10 dias úteis a contar da data da entrega da correspondência, na Av. Loureiro da Silva, 2.001 - SALA 803 A, a fim de entregar a documentação mencionada no item 11.2 do Edital de Abertura.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
DIA 12/06/2017 – às 15h

US NOSSA SENHORA MEDIANEIRA
CLASSIFICAÇÃO GERAL:
11º - LISANDRA LEITE TORELLY
16º - GEILA KATIELE NASCIMENTO DOS PASSOS

Porto Alegre, 08 de junho de 2017.

ERNO HARZHEIM, Presidente.

EDITAIS

Editais

GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

NOTIFICAÇÃO

O Gabinete de Comunicação Social – GCS/GP, **NOTIFICA** a empresa LYSA TRANSPORTES LTDA, na pessoa de sua representante legal, PRISCILA TISSIANI DUTRA, CPF n.º 001.530.730-12, a comparecer a este Gabinete, localizado à Praça Montevideo, n.º 10 – Centro Histórico, Paço Municipal, no prazo de 08 (oito) dias, a contar dessa publicação, oportunidade em que deverá estar munida da Cédula de Identidade e CPF para formalização do Termo de Rescisão contratual amigável.

ROGÉRIO PEÑA DE LIMA, Coordenador Administrativo – GCS/GP.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO 112/2017 - PROCESSO 001.000247.17.0 – para contratação de serviços de manutenção geral em oito máquinas rodoviárias da marca New Holland, conforme especificado em EDITAL.
ABERTURA: Será às 10h do dia 23 de junho de 2017, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

EXTRATO DE ATA
PREGÃO ELETRÔNICO 192/2016
PROCESSO 001.007014.16.3

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, publica o extrato de ata para o Sistema de Registro de Preços para prestação de Serviços de limpeza e higienização, auxiliar de lavanderia, copeiro, costureiro, com supervisão e fornecimento de materiais e equipamentos, para atender aos Hospitais e Postos de Saúde da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, sendo que o prazo de validade é de doze meses, contado da data de assinatura da ata.

CONTRATADA: PRISMASERV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI.
ENDEREÇO: Rua Buarque de Macedo, 45, Bairro São Geraldo, Porto Alegre/RS.
CNPJ: 06.278.833/0001-03.
VALOR MÁXIMO: R$ 38.140.000,00.
VIGÊNCIA: 05 de dezembro de 2016 até 04 de dezembro de 2017.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO 149/2017 - **PROCESSO 001.000284.17.3 –** para aquisição de materiais e equipamentos de prevenção, proteção e salvamento.
ABERTURA: será às 9h do dia 23 de junho de 2017, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

ALTERAÇÃO DE EDITAL E PRORROGAÇÃO DE DATA DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a alteração do anexo V do edital e a prorrogação da data de abertura da licitação abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO 95/2017 – PROCESSO 001.000216.17.8 – para a aquisição de trator agrícola e roçadeira hidráulica, com recursos do ao PISA-Programa Integrado Sócio- Ambiental de Porto Alegre.
ABERTURA: às 14h do dia 22 de junho de 2017, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.
As demais disposições permanecem inalteradas.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO 94/2017 - PROCESSO 001.000215.17.1, destina-se à participação exclusiva de ME/EPP para contratação de serviços de especializados de manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças, para manutenção corretiva, em 06 (seis) microscópios de várias marcas pertencentes a Secretaria Municipal da Saúde - Hospital Materno Infantil Presidente Vargas do Município de Porto Alegre, conforme especificado em EDITAL.
ABERTURA: Será às 10h do dia 26 de junho de 2017, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO 95/2017
PROCESSO 001.000216.17.8

A CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA informa que o pedido de impugnação ao edital interposto pela Empresa SINAGRO – MÁQUINAS AGRÍCOLAS foi DEFERIDO, conforme parecer técnico constante nos autos processuais.

Porto Alegre, 07 de junho de 2017.

ENEIDA BEATRIS PIBER, Pregoeira.

EXTRATO DE ATA
PREGÃO ELETRÔNICO 124/2016
PROCESSO 001.005644.16.0

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, publica o extrato de ata para o Sistema de Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de transporte rodoviário de passageiros, incluindo condutor, para atividades temporárias dentro dos limites do município, sendo que o prazo de validade é de doze meses, contado da data de assinatura da ata.

CONTRATADA: RS BUS TRANSPORTES LTDA.
ENDEREÇO: Avenida Severo Dullios, 521, Porto Alegre/RS.
CNPJ: 04.194.969/0001-00.
VALOR MÁXIMO: R$ 347,50.
VIGÊNCIA: 08 de julho de 2016 até 07 de julho de 2017.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO 75/2013
PROCESSO 001.008371.13.0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal da Fazenda.
CONTRATADA: CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A.
OBJETO: Prestação de serviços de empresa seguradora de acidentes pessoais coletivos para estagiários, adolescentes do programa municipal de trabalho educativo, de atividade voluntária de reciclagem ou especialização de profissionais da Administração centralizada, DEMHAB, DMLU e PREVIMPA, para o Município de Porto Alegre.
PRAZO E VIGÊNCIA: Prorroga por mais 12 (doze) meses a contar das zero hora do dia 01/04/2017 até às 24 horas do dia 31/03/2018.
ACRÉSCIMO: Acresce em 25%, competência de abril/2016 a março de 2017 o valor inicialmente contratado. A contratante pagará à contratada, a contar de 01/04/2017 o valor unitário do prêmio de R$ 0,11 (onze centavos).
BASE LEGAL: Artigos 65, II, § 1º da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 08 de junho de 2017.

LEONARDO MARANHÃO BUSATTO, Secretário Municipal da Fazenda.

RESULTADO DE JULGAMENTO
RECURSO
PROCESSO 001.018275.13.3
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2013 – 001.005250.13.7

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através da Comissão Permanente de Licitações – Área de Compras e Serviços da Secretaria Municipal da Fazenda informa que o recurso interposto pela empresa FISIOMÉDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 05.118.766/0001-99, foi INDEFERIDO aplicando a penalidade do Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Porto Alegre/RS, porém reduzindo o período para 8 (oito) meses, conforme o art. 7° da Lei 10.520/2002, art. 14º do Decreto 14.189/2003, bem como a cláusula 14 do Edital, do Pregão Eletrônico 005/2013.

Porto Alegre, 08 de junho de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO
DEFESA PRÉVIA
PROCESSO 16.0.000043650-3

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através da Comissão Permanente de Licitações – CPL da Central de Licitações – CELIC da Secretaria Municipal da Fazenda, informa que a defesa prévia apresentada pela empresa BMH MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA, CNPJ: 22.850.731/0001-69, foi INDEFERIDA aplicando a penalidade do Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Porto Alegre/RS, por um período de 4 (quatro) meses, conforme o art. 7° da Lei 10.520/2002, art. 14º do Decreto 14.189/2003, bem como a cláusula 14 do edital, do Pregão Eletrônico n° 225/2016 do Processo n° 001.007606.16.8.
Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, que deverá ser entregue na Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda – CELIC/SMF, sito à Rua Siqueira Campos, nº 1300, 3º andar, sala 305, endereçada à Comissão Permanente de Licitações, ou digitalizado para o e-mail: cpl.celic@smf.prefpoa.com
Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas ao processo eletrônico SEI 16.0.000043650-3, através do link enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Porto Alegre, 08 de junho de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO
DEFESA PRÉVIA
PROCESSO 16.0.000040132-7

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através da Comissão Permanente de Licitações – CPL, da Central de Licitações – CELIC da Secretaria Municipal da Fazenda, informa que a defesa prévia apresentada pela empresa GM QUESOM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ: 22.853.745/0001-36, foi INDEFERIDA aplicando a penalidade do Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Porto Alegre/RS, por um período de 4 (quatro) meses, conforme o art. 7° da Lei 10.520/2002, art. 14º do Decreto 14.189/2003, bem como a cláusula 15 do edital, do Pregão Eletrônico n° 256/2015 do Processo n° 001.026201.15.1.
Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, que deverá ser entregue na Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda – CELIC/SMF, sito à Rua Siqueira Campos, nº 1300, 3º andar, sala 305, endereçada à Comissão Permanente de Licitações, ou digitalizado para o e-mail: cpl.celic@smf.prefpoa.com
Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas ao processo eletrônico SEI 16.0.000040132-7, através do link enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Porto Alegre, 08 de junho de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

TERMO DE RESCISAO DO CONTRATO 2039

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Relações Institucionais-SMRI.
CONTRATADA: Sotero & Stochero LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Rescisão consensual do contrato nº 2039, a contar de 28 de Abril de 2017.
BASE LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 06 de Abril de 2017.

KEVIN KRIEGER, Secretário Municipal de Relações Institucionais.

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 2218

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Relações Institucionais-SMRI.
CONTRATADA: RG7 Transportes LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Rescisão consensual do contrato nº 2218, a contar de 20 de Abril de 2017.
BASE LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 25 de Abril de 2017.

KEVIN KRIEGER, Secretário Municipal de Relações Institucionais.

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 2215

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Relações Institucionais-SMRI.
CONTRATADA: RG7 Transportes LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços de Locação de veículos.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Rescisão Consensual do Contrato nº 2215, a contar de 20 de Abril de 2017.
BASE LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 25 de Abril de 2017.

KEVIN KRIEGER, Secretário Municipal de Relações Institucionais.

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 2073

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Relações Institucionais.
CONTRATADA: Transportes Siça e Dhara LTDA-ME.
OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Rescisão consensual do contrato nº 2073, a contar de 31 de Maio de 2017.
BASE LEGAL: Artigo 57, inciso II,da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 25 de Abril de 2017.

KEVIN KRIEGER, Secretário Municipal de Relações Institucionais.

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 2041

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Relações Institucionais-SMRI.
CONTRATADA: Transportes TECH LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Rescisão consensual do contrato nº 2041, a contar de 05 de Maio de 2017.
BASE LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 25 de Abril de 2017.

KEVIN KRIEGER, Secretário Municipal de Relações Institucionais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:
PROCESSO 16.0.000037883-0
AUTUADO: ALEX SANDRO DA COSTA ANDRADES..
AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 160635..
ATA: 76/2017 - CJ/SMIC.
DECISÃO: Com relação ao Auto de Infração 160635, considerando a inexistência de reincidência por parte do autuado, pela aplicação da penalidade de MULTA de 50 UFMs, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08, por descumprimento ao disposto no art. 45, I, da Lei Municipal n.º 10.605/08.

Porto Alegre, 07 de junho de 2017.

RICARDO SANTOS GOMES, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:
PROCESSO 16.0.000036671-8
AUTUADO: VALMIR SANTOS DE SOUZA.

AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 189096.
ATA: 81/2017 - CJ/SMIC.
DECISÃO: Com relação ao Auto de Infração 189096, considerando a inexistência de reincidência por parte do autuado, pela aplicação da penalidade de MULTA de 50 UFMs, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08, por descumprimento ao disposto no art. 5.º c/c 45, I, ambos da Lei Municipal n.º 10.605/08.

Porto Alegre, 07 de junho de 2017.

RICARDO SANTOS GOMES, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:
PROCESSO 16.0.000046463-9
AUTUADO: ALCIONE ELENDRI STECKER.
AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 189940.
ATA: 43/2017 - CJ/SMIC.
DECISÃO: Com relação ao Auto de Infração 189940, considerando a inexistência de reincidência por parte do autuado, pela aplicação da penalidade de MULTA de 50 UFMs, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08, por descumprimento ao disposto no art. 5.º c/c 45, I, ambos da Lei Municipal n.º 10.605/08.

Porto Alegre, 07 de junho de 2017.

RICARDO SANTOS GOMES, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:
PROCESSO 16.0.000055473-5
AUTUADO: ABDOULAYE SENE.
AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 221061, 221062, 221063.
ATA: 119/2017 - CJ/SMIC.
DECISÃO: (1) com relação ao Auto de Infração 221061, pela aplicação da penalidade de MULTA de 100 UFMs, com embasamento legal no art. 44, III, da Lei Municipal n.º 10.605/08, por descumprimento ao disposto no art. 15, III, da Lei Municipal n.º 10.605/08 c/c art. 25, IV, b, do Decreto Municipal n.º 17.134/11 (2) com relação ao Auto de Infração 221062, pela aplicação da penalidade de MULTA de 100 UFMs, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08, por descumprimento ao disposto no art. 25, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08; (3) com relação ao Auto de Infração 221063, pela aplicação das penalidades de MULTA de 100 UFMs, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08 e de APREENSÃO, com embasamento legal no art. 44, VI, da Lei Municipal n.º 10.605/08, por descumprimento ao disposto no art. 45, I, da Lei Municipal n.º 10.605/08. Na sequência, deliberou a Comissão pelo deferimento da devolução das mercadorias apreendidas e elencadas no Auto de Apreensão 97421, condicionada ao pagamento das multas aplicadas, nos termos do disposto no art. 45, §2.º, da Lei Municipal n.º 10.605/08.

Porto Alegre, 07 de junho de 2017.

RICARDO SANTOS GOMES, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:
PROCESSO 16.0.000033071-3
AUTUADO: OSMAR LIMA DE AVILA JR.
AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 189090.
ATA: 312/2016 - CJ/SMIC.
DECISÃO: Com relação ao Auto de Infração 189090, considerando a inexistência de reincidência do autuado, pela aplicação da penalidade de MULTA de 50 UFMs, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08, por descumprimento ao disposto no art. 5.º c/c 45, I, da Lei Municipal n.º 10.605/08.

Porto Alegre, 07 de junho de 2017.

RICARDO SANTOS GOMES, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:
PROCESSO 16.0.000043090-4
AUTUADO: MODOU BEYE.
AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 188899.
ATA: 149/2017.
DECISÃO: Com relação ao Auto de Infração 188899, pela aplicação das penalidades de MULTA de 50 UFMs, com embasamento legal no art. 44, II, e de APREENSÃO, com embasamento legal no art. 44, VI, por descumprimento ao disposto no art. 45, I, todos artigos da Lei Municipal n.º 10.605/08. Na sequência, deliberou a Comissão pelo deferimento da devolução das mercadorias apreendidas e elencadas no Auto de Apreensão 97324, condicionada ao pagamento da multa aplicada, nos termos do disposto no art. 45, §2.º, da Lei Municipal n.º 10.605/08.

Porto Alegre, 07 de junho de 2017.

RICARDO SANTOS GOMES, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:
PROCESSO 16.0.000037864-3
AUTUADO: DAVISON RODRIGUES HERICHS.
AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 189614.
ATA: 66/2017 - CJ/SMIC.
DECISÃO: Relação ao Auto de Infração 189616, considerando – ao contrário da manifestação da SFAA/SMIC – a existência de reincidência por parte do autuado, em conformidade com o art. 89, §1.º, da LC 790/16, pela aplicação da penalidade de MULTA de 100 UFMs, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08, por descumprimento ao disposto no art. 45, I, da Lei Municipal n.º 10.605/08.

Porto Alegre, 07 de junho de 2017.

RICARDO SANTOS GOMES, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:
PROCESSO 16.0.000029129-7
AUTUADO: JULIO CEZAR SCHROEDER PASSOS.
AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 172906.
ATA: 59/2017 - CJ/SMIC.
DECISÃO: Com relação ao Auto de Infração 172906, pela aplicação da penalidade de MULTA de 50 UFMs, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08, por descumprimento ao disposto no art. 44, V, do Decreto Municipal n.º 17.134/11.

Porto Alegre, 07 de junho de 2017.

RICARDO SANTOS GOMES, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:
PROCESSO 16.0.000046466-3
AUTUADO: MARCOS VINICIUS NUNES DA SILVA.
AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 189912.
ATA: 89/2017.
DECISÃO: (1) com relação à impugnação apresentada, pelo seu INDEFERIMENTO, uma vez que os argumentos apresentados – carência de recursos e dificuldades financeiras – não se mostraram aptos a afastar a infração do exercício de atividade funcionando sem licenciamento, infringindo o disposto nos arts. 5.º e 45, I, ambos da Lei Municipal n.º 10.605/08, conforme Auto de Infração impugnado; e, (2) com relação ao Auto de Infração 189912, considerando a inexistência de reincidência por parte do autuado, pela aplicação da penalidade de MULTA de 50 UFMs, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08, por descumprimento ao disposto nos arts. 5.º e 45, I, ambos da Lei Municipal n.º 10.605/08.

Porto Alegre, 07 de junho de 2017.

RICARDO SANTOS GOMES, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:
PROCESSO 16.0.000041360-0
AUTUADO: IVANIR DOMINGOS PASSAIA.
AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 160640.
ATA: 94/2017.
DECISÃO: Com relação ao Auto de Infração 160640, pela aplicação da penalidade de MULTA de 50 UFMs, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08, por descumprimento ao disposto no art. 45, I, da Lei Municipal n.º 10.605/08.

Porto Alegre, 07 de junho de 2017.

RICARDO SANTOS GOMES, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:
PROCESSO 16.0.000028537-8
AUTUADO: JANE FÁTIMA DE OLIVEIRA OLIVEIRA.
AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 189717.
ATA: 311/2016 - CJ/SMIC.
DECISÃO: (1) com relação ao Auto de Infração 189904, considerando a inexistência de reincidência da autuada, pela aplicação da penalidade de MULTA de 50 UFMs, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08, por descumprimento ao disposto no art. 5.º c/c 45, I, da Lei Municipal n.º 10.605/08.

Porto Alegre, 07 de junho de 2017.

RICARDO SANTOS GOMES, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16,

ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:
PROCESSO 16.0.000041368-6
AUTUADO: WILSON FAGUNDES.
AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 160646.
ATA: 95/2017.
DECISÃO: Com relação ao Auto de Infração 160646, pela aplicação da penalidade de MULTA de 50 UFMs, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08, por descumprimento ao disposto no art. 45, I, da Lei Municipal n.º 10.605/08.

Porto Alegre, 07 de junho de 2017.

RICARDO SANTOS GOMES, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:
PROCESSO 16.0.000043748-8
AUTUADO: EVA DA ROSA PIRES.
AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 189801.
ATA: 105/2017.
DECISÃO: Com relação ao Auto de Infração 189801, pela aplicação da penalidade de MULTA de 50 UFMs, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08, por descumprimento ao disposto no art. 45, I, da Lei Municipal n.º 10.605/08.

Porto Alegre, 07 de junho de 2017.

RICARDO SANTOS GOMES, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:
PROCESSO 16.0.000041372-4
AUTUADO: ELIAS FERREIRA DE OLIVEIRA.
AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 160647.
ATA: 96/2017.
DECISÃO: Com relação ao Auto de Infração 160647, pela aplicação da penalidade de MULTA de 50 UFMs, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08, por descumprimento ao disposto no art. 45, I, da Lei Municipal n.º 10.605/08.

Porto Alegre, 07 de junho de 2017.

RICARDO SANTOS GOMES, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:
PROCESSO 16.0.000041361-9
AUTUADO: JULIANO SILVA GOMES.
AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 160642.
ATA: 97/2017.
DECISÃO: Com relação ao Auto de Infração 160642, pela aplicação da penalidade de MULTA de 50 UFMs, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08, por descumprimento ao disposto no art. 45, I, da Lei Municipal n.º 10.605/08.

Porto Alegre, 07 de junho de 2017.

RICARDO SANTOS GOMES, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:
PROCESSO 16.0.000031398-3.
AUTUADO: JANE FÁTIMA DE OLIVEIRA OLIVEIRA.
AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 189510.
ATA: 72/2017.
DECISÃO: Com relação ao Auto de Infração 189510, considerando a existência de reincidência por parte da autuada, em conformidade com o art. 89, §1.º, da LC 790/16, pela aplicação da penalidade de MULTA de 100 UFMs, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08, por descumprimento ao disposto no art. 45, I, da Lei Municipal n.º 10.605/08.

Porto Alegre, 07 de junho de 2017.

RICARDO SANTOS GOMES, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:
PROCESSO 16.0.000071494-5
AUTUADO: JULIA CARDOSO DOS SANTOS.
AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 189082 e 189083.
ATA: 141/2017.

DECISÃO: (1) com relação à impugnação apresentada, pelo seu DEFERIMENTO, eis que relativamente à autuação por ausência da comerciante ambulante por dois dias consecutivos ou alternados no período de 30 dias, não restou apresentados elementos que comprovem que a autuada não esteve em sua banca nos dias indicados, não vindo aos autos qualquer vistoria realizada no box no período indicado; relativamente a falta de licenciamento, cabe referir que a autuação não foi enquadrada corretamente, eis que o certo seria o enquadramento pelo exercício de atividade ambulante funcionando com autorização vencida, infringindo o disposto no art. 45, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08; ademais, o chefe da SLAA/SMIC afirmou que a autuada, enquanto aguardava manifestação quanto à troca de local de sua banca, permanecia "com direito de estar e operar sua banca."; e, assim (2), com relação aos Autos de Infração 189082 e 189083, pelos termos expostos, pelos seus CANCELAMENTO. Por derradeiro, determinou a Comissão pela notificação da autuada quanto ao resultado do julgamento, nos termos do art. 86 c/c art. 24 da Lei Complementar n.º 790/16, com o consequente ARQUIVAMENTO do processo administrativo, nos termos do disposto no art. 81, V, da LC 790/16.

Porto Alegre, 07 de junho de 2017.

RICARDO SANTOS GOMES, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:
PROCESSO 16.0.000053268-5
AUTUADO: SANDRO RIBEIRO ARAUJO.
AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 188817.
ATA: 160/2017 - CJ/SMIC.
DECISÃO: Com relação ao Auto de Infração 188817, pela aplicação da penalidade de MULTA de 50 UFMs, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08, por descumprimento ao disposto nos arts. 5.º e 45, I, da Lei Municipal n.º 10.605/08.

Porto Alegre, 07 de junho de 2017.

RICARDO SANTOS GOMES, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:
PROCESSO 16.0.000042999-0
AUTUADO: IBRA NDIAYE.
AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 188898.
ATA: 150/2017 - CJ/SMIC.
DECISÃO: Com relação ao Auto de Infração 188898, pela aplicação das penalidades de MULTA de 50 UFMs, com embasamento legal no art. 44, II, e de APREENSÃO, com embasamento legal no art. 44, VI, por descumprimento ao disposto no art. 45, I, todos artigos da Lei Municipal n.º 10.605/08. Na sequência, deliberou a Comissão pelo deferimento da devolução das mercadorias apreendidas e elencadas no Auto de Apreensão 97321, condicionada ao pagamento da multa aplicada, nos termos do disposto no art. 45, §2.º, da Lei Municipal n.º 10.605/08.

Porto Alegre, 07 de junho de 2017.

RICARDO SANTOS GOMES, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:
PROCESSO 16.0.000040256-0
AUTUADO: JOSÉ DARCY DE SOUZA COSTA.
AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 189186.
ATA: 169/2017 - CJ/SMIC.
DECISÃO: (1) com relação ao Auto de Infração 189186, pela aplicação da penalidade de MULTA de 50 UFMs, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08, por descumprimento ao disposto no art. 45, I, da Lei Municipal n.º 10.605/08.

Porto Alegre, 07 de junho de 2017.

RICARDO SANTOS GOMES, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:
PROCESSO 16.0.000037891-0
AUTUADO: FÁBIO AZEVEDO DE PAULA.
AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 186176.
ATA: 236/2016 - CJ/SMIC.
DECISÃO: Com relação ao Auto de Infração 186176, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, pela aplicação à autuada das penalidades de MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 08 de junho de 2017.

RICARDO SANTOS GOMES, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16,

ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:
PROCESSO 16.0.000046268-7
AUTUADO: MARCELO XAVIER ALVES (Lancheria Altas Horas).
AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 187167.
ATA: 220/2016 - CJ/SMIC.
DECISÃO: Com relação ao Auto de Infração 187167, pelos termos expostos, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, pela aplicação ao autuado das penalidades de MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 08 de junho de 2017.

RICARDO SANTOS GOMES, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE

INEXIGIBILIDADE

ASSUNTO: Alienação de Estoque de Índices Solo Criado de Pequeno Adensamento.
ALIENANTE: Município de Porto Alegre.
ADQUIRENTE: INÉSIO ZAGONEL, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF número 317.568.750-49, portador da Carteira de Identidade número 8016726419 SSP/RS, residente nesta Capital, à Rua Felizardo, número 332 – complemento 401.
NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS: O correspondente a 7,98m² (sete vírgula noventa e oito metros quadrados) do Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento parte de montante estabelecido na Lei Complementar 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações.
VALOR: O correspondente a R$ 7.793,59 (sete mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos) de Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
PROCESSO 002.294832.00.0.4802

Porto Alegre, 08 de junho de 2017.

JOSÉ LUIZ FERNANDES COGO, Secretario Municipal Adjunto de Urbanismo.

NOTIFICAÇÃO

A COMISSÃO JUDICANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, mediante processo administrativo 16.0.000044044-6 analisa o Auto de Infração nº 1004589 e aplica à Antoninha Rodrigues dos Santos, CPF 02026027021, a sanção administrativa de MULTA simples arbitrada em 71,2686 UFMs com base nos arts. 13 e 228, I, "a" da LC 284/92.

ANELISE PIRES ANDRADE, Presidente.

INEXIGIBILIDADE

ASSUNTO: Alienação de Estoque de Índices Solo Criado de Pequeno Adensamento.
ALIENANTE: Município de Porto Alegre.
ADQUIRENTE: DIMAK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ número 09.533.849/0001-03, estabelecida nesta Capital, à Avenida Veiga, número 132 – SLJ, representada neste ato por sua representante legal, GISSELI DIMER MACHADO, brasileira, separada judicialmente, empresária, portadora da Carteira de Identidade número 5048143761 SSP/RS, inscrita no CPF número 673.823.550-04, com endereço comercial, nesta Capital, à Avenida Veiga, número 120 – LJ.
NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS: O correspondente a 297,08m² (duzentos e noventa e sete vírgula zero oito metros quadrados) do Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento parte de montante estabelecido na Lei Complementar 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações.
VALOR: O correspondente a R$ 190.297,56 (cento e noventa mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos) de Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
PROCESSO 002.300335.00.3.4802

Porto Alegre, 07 de junho de 2017.

JOSÉ LUIZ FERNANDES COGO, Secretario Municipal Adjunto de Urbanismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 17.0.000039497-1
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.
CONTRATADO: KONE LAB, através de seu representante legal CAUAN ROLIM FERREIRA.
OBJETO: Para a realização de grafitagem no ônibus Palco da Coordenação de Descentralização, que será realizado de 08 a 10 de junho de 2017.
VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais).
BASE LEGAL: Artigo 25, III, da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.2421-339039230100-1.

Porto Alegre, 06 de junho de 2017.

LUCIANO ALABARSE, Secretário Municipal da Cultura.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 17.0.000038300-7
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.
CONTRATADO: Ricardo Araújo Barberena.
OBJETO: Para ministrar o curso "João Gilberto Noll em três lições", dentro do Projeto Universidade Aberta, nos dias 03, 10 e 17 de julho de 2017, na sala Álvaro Moreyra, no Centro Municipal de Cultura.
VALOR: R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).
BASE LEGAL: Artigos 25, II, § 1º, c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-2493-339036060300-1204.

Porto Alegre, 06 de junho de 2017.

LUCIANO ALABARSE, Secretário Municipal da Cultura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 16.0.000071576-3
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADO: Associação das Empresas de Transportes de Passageiros de Porto Alegre.
OBJETO: Aquisição de 148 (cento e quarenta e oito) Cartões Tri- Assistenciais com 02 (duas) passagens cada, utilizadas a partir de maio/2017, para suporte ao projeto assistencial de atendimento às demandas do Serviço Social do HMIPV/SMS.
VALOR: R$ 1.198,80 (um mil cento e noventa e oito reais e oitenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, I, da Lei 8666/93.

Porto Alegre, 02 de junho de 2017.

ERNO HARZHEIM, Secretário Municipal de Saúde.

DECISÕES FINAIS
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6437 de 20 de agosto de 1977, a Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, torna públicas as seguintes DECISÕES FINAIS em Processos Administrativos Sanitários, registradas na data de 25 de maio de 2017

AUTUADO: NUCLIMAGEM CLINICA MED NUCLEAR LTDA CNPJ: 91344069/0001-98
PROCESSO: 16.0.000029388-5 AUTO INFRAÇÃO: 10486
ENDEREÇO: AV IPIRANGA, 1801
PENALIDADE IMPOSTA: 350 UFM
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 4º Resolução Municipal 38/08

AUTUADO: CAO EVENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA CNPJ: 04459694/0001-80
PROCESSO: 16.0.000031262-6 AUTO INFRAÇÃO: 10845
ENDEREÇO: R FREDERICO MENTZ 1561loja 180
PENALIDADE IMPOSTA: 200 UFM
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77, combinado com artigos 30 e 36 da Lei Estadual 6503/74, mais artigo 842 alínea a do Decreto Estadual 23430/74

AUTUADO: JAPESCA DISTRIBUIDORA DE PESCADOS CNPJ: 90948944/0001-88
PROCESSO: 16.0.000032017-3 AUTO INFRAÇÃO: 1543
ENDEREÇO: LE MERCADO PUBLICO CENTRAL-INTERNO LOJAS 41, 53 E 55
PENALIDADE IMPOSTA: 800 UFM
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XXIX e XXXV da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 379 alínea a de Decreto Estadual 23430/74

AUTUADO: BANCA A DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA CNPJ: 92875921/0001-16
PROCESSO: 16.0.000032201-0 AUTO INFRAÇÃO: 10837
ENDEREÇO: LE MERCADO PUBLICO CENTRAL-INTERNO
PENALIDADE IMPOSTA: 400 UFM
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 18 parágrafo 6º incisos II e III da Lei Federal 8078/90, mais artigos 436, 517 inciso II e 435 inciso IV do Decreto Estadual 23430/74, itens 2.18 e 2.19 da Portaria Estadual 78/09 e item 4.1.10 da Resolução RDC 216/04

AUTUADO: THEREZINHA DE LIMA CNPJ: 694787080-15
PROCESSO: 16.0.000032308-3 AUTO INFRAÇÃO: 10296
ENDEREÇO: R MONTE ALVERNE 523
PENALIDADE IMPOSTA: 200 UFM
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XVIII, XXIX, XXXI e XXXV da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 18 parágrafo 6º inciso I da Lei Federal 8078/90, mais artigo 519 do Decreto Estadual 23430/74

AUTUADO: FERNANDO DE CONTO E CIA LTDA CNPJ: 92851278/0001-90
PROCESSO: 16.0.000032918-9 AUTO INFRAÇÃO: 11976
ENDEREÇO: AV ASSIS BRASIL 1908
PENALIDADE IMPOSTA: 80 UFM
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 da Lei Estadual 10903/08 combinado com artigo 2º do Decreto Estadual 45650/08

AUTUADO: CKM SUPERMERCADO E AÇOUGUE LTDA CNPJ: 11768626/0001-69
PROCESSO: 16.0.000034122-7 AUTO INFRAÇÃO: 11696
ENDEREÇO: R JOSE ALIPIO DA SILVA, 300
PENALIDADE IMPOSTA: 300 UFM
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos IV, XXXI e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 18 parágrafo 6º incisos II e III da Lei Federal 8078/90,, mais artigos 355 e 357 do Decreto Estadual 23430/74, e item 3.4 da Portaria Estadual 78/09

AUTUADO: OTICA CANTO LEO COMERCIO DE OCULOS LTDA CNPJ: 93674133/0009-81

PROCESSO: 16.0.000034892-2 AUTO INFRAÇÃO: 11977
ENDEREÇO: AV ASSIS BRASIL 1810
PENALIDADE IMPOSTA: 80 UFM
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 da Lei Estadual 12903/08 combinado com artigo 2º do Decreto Estadual 45650/08

AUTUADO: GRASIELE SIQUEIRA BARCELLOS CNPJ: 22967406/0001-80
PROCESSO: 16.0.000034948-1 AUTO INFRAÇÃO: 10300
ENDEREÇO: AV WENCESLAU ESCOBAR 1823LOJA 48
PENALIDADE IMPOSTA: 80 UFM
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XXIX, XXXI e XXXV da Lei Federal 6437/77, combinado com o do Decreto Estadual 23430/74, e Portaria Estadual 78/09

AUTUADO: SUPER KAN LTDA CNPJ: 03521220/0001-59
PROCESSO: 16.0.000034993-7 AUTO INFRAÇÃO: 11697
ENDEREÇO: ESTR JOAO ANTONIO SILVEIRA 1795
PENALIDADE IMPOSTA: 350 UFM
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XVIII, XXIX e IV da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 18 parágrafo 6º incisos I, II e III da Lei Federal 8078/90, mais Lei Federal 7889/89, e artigos 350 inciso III, 433 incisos XIII e XIV e 519 do Decreto Estadual 23430/74

AUTUADO: COMERCIO DE COMBUSTIVEL ABBC LTDA CNPJ: 08954068/0001-11
PROCESSO: 16.0.000035029-3 AUTO INFRAÇÃO: 11926
ENDEREÇO: R OURO PRETO 980
PENALIDADE IMPOSTA: 150 UFM
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 inciso XXXI da Lei Federal 6437/77

AUTUADO: ELAIZE SILVA PEZZI E CIA LTDA CNPJ: 02945891/0001-84
PROCESSO: 16.0.000035595-3 AUTO INFRAÇÃO: 11698
ENDEREÇO: AV DR CARLOS BARBOSA 1301
PENALIDADE IMPOSTA: 350 UFM
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XXIX e XXXV da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 18 parágrafo 6º incisos I, II e III da Lei Federal 8078/90, mais artigos 436, 517 inciso II, 423 inciso XII, 365 parágrafo 2º, 421 alínea a, b,c d, e e, 519, 350 incisos III e V, 347 inciso VI e 366 do Decreto Estadual 23430/74, item 9.4 da Portaria Estadual 78/09

AUTUADO: E E E F PROF SYLVIO TORRES CNPJ: 02355480/0001-39
PROCESSO: 16.0.000036593-2 AUTO INFRAÇÃO: 11699
ENDEREÇO: R EROTILDES M SANTANA,
PENALIDADE IMPOSTA: 300 UFM
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos IV, XVIII e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 18 parágrafo 6º incisos I, II e III da Lei Federal 8078/90, mais artigo 519 do Decreto Estadual 23430/74, e item 9.19 da Portaria Estadual 78/09

AUTUADO: COMPANHIA ZAFFARI COMERCIO INDUSTRIA CNPJ: 93015006/0042-91
PROCESSO: 16.0.000036605-0 AUTO INFRAÇÃO: 86061
ENDEREÇO: AV PLINIO BRASIL MILANO 1000
PENALIDADE IMPOSTA: 350 UFM
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos IV, XVIII, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 18 parágrafo 6º incisos I, II e III da Lei Federal 8078/90, mais artigos 265 parágrafo 2º e 519 do Decreto Estadual 23430/74

AUTUADO: MALER MINIMERCADO AÇOUGUE E PADARIA LTDA CNPJ: 19266047/0001-20
PROCESSO: 16.0.000036627-0 AUTO INFRAÇÃO: 11803
ENDEREÇO: R JOSE DO PATROCINIO 279
PENALIDADE IMPOSTA: 350 UFM
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigos 365 parágrafo 2º , 350 inciso I e III e 519 do Decreto Estadual 23430/74

AUTUADO: EXPRESS RESTAURANTES EMPRESARIAL LTDA CNPJ: 00810559/0088-38
PROCESSO: 16.0.000036628-9 AUTO INFRAÇÃO: 965
ENDEREÇO: R VOLUNTARIOS DA PATRIA 3223
PENALIDADE IMPOSTA: 400 UFM
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 inciso XXXV e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 18 parágrafo 6º incisos I, II e III da Lei Federal 8078/90, mais artigos 346 e 519 do Decreto Estadual 23430/74, e item 9.19 da Portaria Estadual 78/09

AUTUADO: MARGARITA ISABEL GONZALES OTHEGLY DE SOUZA CNPJ: 08618763/0001-02
PROCESSO: 16.0.000036632-7 AUTO INFRAÇÃO: 10784
ENDEREÇO: R JOSE DE ALENCAR 286
PENALIDADE IMPOSTA: 200 UFM
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XXXV e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 1º Lei Estadual 6503, e artigos 340, 357 e 436 do Decreto Estadual 23430/74

AUTUADO: COMERCIAL DE ALIMENTOS GIAROLI LTDA CNPJ: 90086000/0001-49
PROCESSO: 16.0.000038203-9 AUTO INFRAÇÃO: 11130
ENDEREÇO: AV ERICO VERISSIMO 490
PENALIDADE IMPOSTA: 300 UFM
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XVIII, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77, combinado com artigos 2º e 30 da Lei Estadual 6503/72, e artigos 436, 517 inciso II, 347 inciso VI, 350 inciso III, 365 parágrafo 2º e 519 do Decreto Estadual 23430/74, e itens 9.19 e 9.25 incisos IV e V da Portaria Estadual 78/09

AUTUADO: ASSOCIAÇÃO DE HOSPITAIS DE PORTO ALEGRE CNPJ: 17991667/0001-04
PROCESSO: 16.0.000038491-0 AUTO INFRAÇÃO: 1510
ENDEREÇO: AV LAMI, 4488
PENALIDADE IMPOSTA: 800 UFM
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 72 inciso XII alíneas a, b, c e d da Lei Complementar Municipal 395/96

AUTUADO: FIAMBRERIA ANDRADE CNPJ: 92781152/0001-97
PROCESSO: 16.0.000038588-7 AUTO INFRAÇÃO: 11132
ENDEREÇO: LE MERCADO PUBLICO CENTRAL-INTERNO LOJA 45
PENALIDADE IMPOSTA: 80 UFM
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XXXI e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigos 2º e 30 da Lei Estadual 6503/72 e artigo 522 do Decreto Estadual 23430/74

AUTUADO: HOSPITAL SANATORIO PARTENON CNPJ: 87958625/0001-49
PROCESSO: 16.0.000038592-5 AUTO INFRAÇÃO: 12102
ENDEREÇO: AV BENTO GONCALVES 3722
PENALIDADE IMPOSTA: 1200 UFM
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos IV, XVIII e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 18 parágrafo 6º incisos I, II e III da Lei Federal 8078/90, mais artigos 355, 357 e 519 do Decreto Estadual 23430/74, mais item 9.19 da Portaria Estadual 78/09

AUTUADO: MZ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 02031782/0001-51
PROCESSO: 16.0.000038596-8 AUTO INFRAÇÃO: 76262
ENDEREÇO: AV FORTE 914
PENALIDADE IMPOSTA: 300 UFM
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XXXV e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 18 parágrafo 6º incisos I, II e III da Lei Federal 8078/90,, mais artigo 350 inciso III do Decreto Estadual 23430/74, e item 9.19 da Portaria Estadual 78/09

AUTUADO: ALEXANDRE PALAU FLORES DOS SANTOS CNPJ: 01560459/0001-02
PROCESSO: 16.0.000038599-2 AUTO INFRAÇÃO: 76268
ENDEREÇO: AV DR JOAO SIMPLICIO A DE CARVALHO 874
PENALIDADE IMPOSTA: 300 UFM
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XVIII, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 18 parágrafo 6º incisos I, II e III da Lei Federal 8078/90, mais artigos 340, 346, 350 incisos III e IV, 355, 357, 364 alínea c, 423, 433 incisos VI e V, 463 parágrafo 1º e 519 do Decreto Estadual 23430/74, mais item 2.27 da Portaria Estadual 78/09

AUTUADO: ARCOS DOURADOS COM ALIMENTOS LTDA CNPJ: 42591651/0598-90
PROCESSO: 16.0.000041302-3 AUTO INFRAÇÃO: 932
ENDEREÇO: R VOLUNTARIOS DA PATRIA 140
PENALIDADE IMPOSTA: 200 UFM
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XXXV e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigos 436 parágrafo 6º e 517 do Decreto Estadual 23430/74

AUTUADO: CENTENARO E GETELINA LTDA CNPJ: 16596508/0001-34
PROCESSO: 16.0.000041323-6 AUTO INFRAÇÃO: 11932
ENDEREÇO: AV COPACABANA, 800
PENALIDADE IMPOSTA: 150 UFM
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XVIII e XXXI da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 18 parágrafo 6º inciso I da Lei Federal 8078/90,, mais artigo 519 do Decreto Estadual 23430/74

AUTUADO: VIOTTI E CIA LTDA CNPJ: 21098057/0001-45
PROCESSO: 16.0.000041369-4 AUTO INFRAÇÃO: 10846
ENDEREÇO: R FRANCISCO FERRER 478CASA 1
PENALIDADE IMPOSTA: 300 UFM
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 18 parágrafo 6º inciso I da Lei Federal 8078/90, mais artigos 350 e 519 do Decreto Estadual 23430/74

AUTUADO: BAR E RESTAURANTE DAIMU LTDA CNPJ: 09384550/0001-26
PROCESSO: 16.0.000041412-7 AUTO INFRAÇÃO: 11150
ENDEREÇO: R DINARTE RIBEIRO 169
PENALIDADE IMPOSTA: 300 UFM
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77

AUTUADO: MINI MERCADO DOS ALPES LTDA CNPJ: 02061131/0001-04
PROCESSO: 16.0.000041869-6 AUTO INFRAÇÃO: 11927
ENDEREÇO: AV PROF OSCAR PEREIRA 4125
PENALIDADE IMPOSTA: 300 UFM
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigos 436, 235 parágrafo 4º e 433 incisos XIII e XIV e 436 do Decreto Estadual 23430/74, mais item 2.27 Portaria Estadual 78/09

AUTUADO: RAMIÃO OSNIR M. ORTIZ CNPJ: 04896828/0001-20
PROCESSO: 16.0.000041883-1 AUTO INFRAÇÃO: 11929
ENDEREÇO: R CARIJOS 240
PENALIDADE IMPOSTA: 200 UFM
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 inciso XVIII da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 519 do Decreto Estadual 23430/74

AUTUADO: CLEDIANE MARIA MANICA MAGAGNIN CNPJ: 10994272/0001-08
PROCESSO: 16.0.000041894-7 AUTO INFRAÇÃO: 12054
ENDEREÇO: AV EDGAR PIRES DE CASTRO 2050 lojas 6 e 7
PENALIDADE IMPOSTA: 350 UFM
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 360 do Decreto Estadual 23430/74, mais item 4.8.18 da Resolução RDC 216/04

AUTUADO: SUPER MERCADO DE CARNES RODEIO LTDA CNPJ: 87844924/0001-52
PROCESSO: 16.0.000042527-7 AUTO INFRAÇÃO: 10848
ENDEREÇO: LE MERCADO PUBLICO CENTRAL-INTERNO,
PENALIDADE IMPOSTA: 200 UFM
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 inciso XXXI e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 18 parágrafo 6º incisos I, II e III da Lei Federal 8078/90, mais artigos 436 e 517 inciso II do Decreto Estadual 23430/74, e item 4.2.1 da Resolução RDC 216/04

AUTUADO: ALBERI ROQUE TOMIELO CNPJ: 92276229/0001-71
PROCESSO: 16.0.000043052-1 AUTO INFRAÇÃO: 10348
ENDEREÇO: AV MARTIM FELIX BERTA 435
PENALIDADE IMPOSTA: 400 UFM
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XXIX, XXXI e XVIII da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 18 parágrafo 6º incisos I, II e III da Lei Federal 8078/90, e artigos 350 incisos III e V, 507, 509, 511 e 519 do Decreto Estadual 23430/74, mais item 9.19 da Portaria Estadual 78/09, e item 8.1 Instrução Normativa 03/83

AUTUADO: CHURRASCARIA GARCIAS LTDA CNPJ: 91121004/0001-83
PROCESSO: 16.0.000044378-0 AUTO INFRAÇÃO: 12077
ENDEREÇO: AV PRAIA DE BELAS 618
PENALIDADE IMPOSTA: 700 UFM
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77, combinado com artigos 350 inciso III, 355, 360, 365 parágrafo 2º, 507, 509 e 511 do Decreto Estadual 23430/74

AUTUADO: LETICIA ZANCANARO ZIEGLER CNPJ: 24515558/0001-78
PROCESSO: 16.0.000044392-5 AUTO INFRAÇÃO: 12109
ENDEREÇO: AV PROTASIO ALVES 8423
PENALIDADE IMPOSTA: 300 UFM
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos IV e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 18 parágrafo 6º incisos II e III da Lei Federal 8078/90,, mais artigos 346 inciso IV, 350 incisos IV e V, 355 , 357, 367 parágrafo único, 423 e 436 do Decreto Estadual 23430/74, e itens 2.16, 7.5 e 7.6 da Portaria Estadual 78/09

AUTUADO: GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA CNPJ: 04415316/0001-03
PROCESSO: 16.0.000030729-0 AUTO INFRAÇÃO: 11829
ENDEREÇO: R DEODORO 715
PENALIDADE IMPOSTA: 600 UFM
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo IV da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 2º da Lei Federal 6360/76, artigo 168 e 169 da Lei Complementar

395/96 e artigo 3º da Resolução RDC 16/14

AUTUADO: BK BRASIL OPERAÇÃO ASSESSORIA A RESTAURANTE CNPJ: 13574594/0381-69
PROCESSO: 16.0.000034135-9 AUTO INFRAÇÃO: 11324
ENDEREÇO: R OLAVO BARRETO VIANA 36SALA 305
PENALIDADE IMPOSTA: 200 UFM
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 inciso XXXI da Lei Federal 6437/77

AUTUADO: LUZ OTICA LTDA CNPJ: 92982917/0001-57
PROCESSO: 16.0.000034328-9 AUTO INFRAÇÃO: 11979
ENDEREÇO: AV OTAVIO ROCHA, 22
PENALIDADE IMPOSTA: 80 UFM
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 da Lei Estadual 12903/08 combinado com artigo 2º do Decreto Estadual 45650/08

AUTUADO: G REMUS & CIA LTDA CNPJ: 88432026/0001-50
PROCESSO: 16.0.000034913-9 AUTO INFRAÇÃO: 11325
ENDEREÇO: R DOMINGOS RUBBO 244
PENALIDADE IMPOSTA: 350 UFM
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XVIII e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 18 parágrafo 6º incisos I, II e III da Lei Federal 8078/90,, mais arigos 350 incisos II e III e 519 do Decreto Estadual 23430/74, e item 5 da Resolução RDC 259/02

AUTUADO: MINIMERCADO FERRARI DE OBASKI LTDA CNPJ: 07403558/0001-67
PROCESSO: 16.0.000036631-9 AUTO INFRAÇÃO: 11454
ENDEREÇO: R BARAO DE UBA 75
PENALIDADE IMPOSTA: 80 UFM
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigos 366 e 424 do Decreto Estadual 23430/74

AUTUADO: BAR E RESTAURANTE GAUCHO LTDA CNPJ: 88354063/0001-97
PROCESSO: 16.0.000043056-4 AUTO INFRAÇÃO: 10347
ENDEREÇO: LE MERCADO PUBLICO CENTRAL-INTERNO banca 149
PENALIDADE IMPOSTA: 350 UFM
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77, combinado com artigos 350 inciso I, II e III, 347 inciso VIII, 346 incisos I, II e IV, 355, 357, 436, 360 parágrafos 1º, 2º e 3º, 507, 509, 511 e 517 inciso II do Decreto Estadual 23430/74, e itens 8.7 inciso IV, 3.4, 10.1, 2.25 e 2.27 da Portaria Estadual 78/09

DECISÃO FINAL: Ultimada a instrução administrativa, esta Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde declara os processos elencados acima CONCLUSOS, ficando mantidas as penalidades aplicadas.

ERNO HARZHEIM, Secretário da Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO 158/2017 – PROCESSO 17.10.000001994-0 – Aquisição de anel de borracha, exclusivo para ME e EPP.
ABERTURA: Será às 8h30min do dia 22 de junho de 2017, no site www.bllcompras.org.br.
Informações poderão ser adquiridas através endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 08 de junho de 2017.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO 207/2017 – PROCESSO 17.10.000002725-0 – Sulfato de alumínio líquido solução 50%.
ABERTURA: Será às 8h30min do dia 22 de junho de 2017, no site www.bllcompras.org.br.
Informações poderão ser adquiridas através endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 08 de junho de 2017.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO 152/2017 – PROCESSO 17.10.000001986-0 – Aquisição de mangueiras e acessórios.
ABERTURA: Será às 8h30min do dia 23 de junho de 2017, no site www.bllcompras.org.br.
Informações poderão ser adquiridas através endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 09 de junho de 2017.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

LEILÃO 01/2017
PROCESSO 17.10.000002040-0

OBJETO: Alienação de bens móveis (veículos e equipamento para limpeza de esgotos).
DATA DA ABERTURA: Às 14h30min do dia 28/06/2017.
LOCAL: Rua Gastão Rhodes, 222, Térreo.
O edital e demais elementos desta licitação estará disponível para acesso aos interessados diretamente no link http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae/default.php?p_secao=234 – Licitações de Serviços.Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (0xx51) 3289.9643/9645.

Porto Alegre, 08 de junho de 2017.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO 166/2017 – PROCESSO 17.10.000002026-4 – Aquisição de bateria para veículos, exclusivo para ME ou EPP.
ABERTURA: Será às 08h30min do dia 22 de junho de 2017, no site www.bllcompras.org.br.
Informações poderão ser adquiridas através endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 08 de junho de 2017.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO 215/2017 – PROCESSO 17.10.000002804-4 – Aquisição de Colarinho PEAD para eletrofusão.
ABERTURA: Será às 14h do dia 22 de junho de 2017, no site www.bllcompras.org.br.
Informações poderão ser adquiridas através endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 08 de junho de 2017.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO 217/2017 – PROCESSO 17.10.000002875-3 – Aquisição de Etiqueta AutoAdesiva Bopp, exclusivo para ME ou EPP
ABERTURA: será às 14h do dia 22 de junho de 2017, no site www.bllcompras.org.br
Informações poderão ser adquiridas através endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 08 de junho de 2017.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais

EXTRATOS

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.001100.15.7
CONTRATADA: Tecnisan Sistemas Operacionais de Saneamento Ltda
OBJETO: Prorrogação de prazo.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080096.15.8
CONTRATADA: Engeplus Engenharia e Consultoria Ltda
OBJETO: Prorrogação de prazo.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 16.10.000003122-8
CONTRATADA: APL Transporte de Óleos Ltda – ME
OBJETO: Prorrogação de prazo.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 16.10.000003739-0
CONTRATADA: Elevadores Atlas Schindler S/A
OBJETO: Alteração de cláusula de pagamento.

Porto Alegre, 08 de junho de 2017.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO 161/2017 – PROCESSO 17.10.000002009-4 – Aquisição de tubos e conexões cerâmicas, exclusivo para ME e EPP.
ABERTURA: Será às 8h30min do dia 23 de junho de 2017, no site www.bllcompras.org.br.
Informações poderão ser adquiridas através endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 09 de junho de 2017.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 119/2017
PROCESSO 17.10.000000764-0

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:
OBJETO: Aquisição de Materiais Diversos Ferragens.
LOTE 01:
EMPRESA: CASA DO MECÂNICO LTDA-EPP.
VALOR DO LOTE: R$ 870,00.
LOTE 02:
EMPRESA: S.PLESNIK COMÉRCIO DE MATERIAL LTDA-EPP.
VALOR DO LOTE: R$ 6.589,55.
LOTE 03:
EMPRESA: SULCABOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
VALOR DO LOTE: R$ 436,45.
A íntegra da ata encontra-se no site www.bllcompras.org.br.

Porto Alegre, 08 de junho de 2017.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 308/2016
PROCESSO 16.10.000002443-4

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:
OBJETO: Aquisição de Utensílios Domésticos e Guarda-Sol.
LOTES 01, 02 e 03: FRACASSADOS.
A íntegra da ata encontra-se no site www.bllcompras.org.br.

Porto Alegre, 08 de junho de 2017.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

EXTRATOS

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080166.14.8
CONTRATADA: Clínica Psicovida Atendimento Médico e Psicologia Ltda.
OBJETO: Prorrogação de prazo e supressão de valor.

Porto Alegre, 09 de junho de 2017.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DE TERMO DE INDENIZAÇÃO

PROCESSO 005.000487.14.7
CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.
CONTRATADA: TERRAPLENAGEM ERONI MACHADO LTDA.
O DMLU e a TERRAPLENAGEM ERONI MACHADO LTDA. celebraram o Contrato 34/2014 – Processo nº 005.000487.14.7, em 29/12/2014, com custo unitário de R$ 53,00 (cinquenta e três reais) por hora trabalhada, e, anualmente, o valor estimado de R$ 127.200,00(cento e vinte e sete mil e duzentos reais), com subseqüente reajuste de preço da hora trabalhada para R$ 56,71 (cinquenta e seis reais e setenta e um centavos) em 2016, através do Termo Aditivo 96/2016). O objeto da contratação referiu-se à locação de 01 (uma) retroescavadeira, por hora trabalhada, ficando a contratada, obrigada a colocar à disposição do contratante, diariamente, o equipamento, com operador legalmente habilitado, para os serviços coleta de resíduos públicos, junto a esta Autarquia.
Consoante justificativas constantes no Processo nº 005.000487.14.7, a TERRAPLENAGEM ERONI MACHADO LTDA. executou serviços não cobertos pelo Contrato 34/2014 ou por termo aditivo contratual, correspondentes à prestação do serviço de locação de retroescavadeira, no período de 21/01/2017 a 09/02/2017, conforme expresso no verso da folha 419 do referido Processo, e atestado pelo Diretor da Divisão de Limpeza e Coleta do DMLU, no valor de R$ 7.173,82 (sete mil, cento e setenta e três reais e oitenta e dois centavos).
O DMLU indenizará à TERRAPLENAGEM ERONI MACHADO LTDA. o valor R$ 7.173,82 (sete mil, cento e setenta e três reais e oitenta e dois centavos), referido na Cláusula Segunda do presente Termo de Indenização.
A despesa decorrente do presente Termo de Indenização correrá à conta da Dotação Orçamentária nº 5000-2217-339039120200-400.
Efetivado o pagamento decorrente do presente instrumento, a TERRAPLENAGEM ERONI MACHADO LTDA. confere ao DMLU plena, geral e irrevogável quitação dos serviços referidos.

Porto Alegre, 05 de junho de 2017.

ÁLVARO DE AZEVEDO, Diretor- Geral.

EXTRATO DE TERMO DE INDENIZAÇÃO

PROCESSO 005.000753.15.7
CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.
CONTRATADA: CHÁCARA TRANSPORTES LTDA. - ME.

O DMLU e a CHÁCARA TRANSPORTES LTDA. - ME. celebraram o Contrato 05/2014 – Processo nº 005.000753.15.7, em 18/02/2014, com custo mensal de R$8.795,65 (oito mil, setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos) pelo lote 1 e R$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) pelo lote 4, perfazendo um total mensal de R$17.295,65(dezessete mil, duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos) e custo total global, para o prazo estipulado de 12 (doze) meses, no valor de R$207.547,80(duzentos e sete mil, quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos), com subseqüentes reajustes de preço para R$9.778,12 (nove mil, setecentos e setenta e oito reais e doze centavos), pelo lote 1 e R$9.449,45(nove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) pelo lote 4, em 2015, através do Termo Aditivo 164/15, bem como para R$10.462,59 (dez mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) pelo lote 1 e R$10.110,91(dez mil, cento e dez reais e noventa e um centavos) pelo lote 4, em 2016, através do Termo Aditivo 37/2016. O objeto da contratação referiu-se à locação de 02 (dois) caminhões, com motorista designado pela contratada, legalmente habilitado, para prestar serviço de coleta de resíduos públicos e transporte de cargas diversas, junto a esta Autarquia.
Consoante justificativas constantes no Processo nº 005.000753.15.7, a CHÁCARA TRANSPORTES LTDA. - ME. executou serviços não cobertos pelo Contrato 05/2014 ou por termo aditivo contratual, correspondentes à prestação do serviço de locação de veículo, no período de 01/04/2017 a 27/04/2017, conforme expresso às folhas 97/98 do referido Processo, atestadas pelo Diretor da Divisão de Limpeza e Coleta do DMLU, no valor de R$ 15.338,46 (quinze mil, trezentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos).
O DMLU indenizará à CHÁCARA TRANSPORTES LTDA. - ME. o valor R$ 15.338,46 (quinze mil, trezentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos), referido na Cláusula Segunda do presente Termo de Indenização.
A despesa decorrente do presente Termo de Indenização correrá à conta da Dotação Orçamentária nº 5000-2217-339039781400-400.
Efetivado o pagamento decorrente do presente instrumento, a CHÁCARA TRANSPORTES LTDA. - ME. confere ao DMLU plena, geral e irrevogável quitação dos serviços referidos.

Porto Alegre, 31 de maio de 2017.

ÁLVARO DE AZEVEDO, Diretor- Geral.

EXTRATO DE TERMO DE INDENIZAÇÃO

PROCESSOS 005.000754.15.3 / 001.043617.13.1
CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.
CONTRATADA: TRANS-ANA LUCAS TRANSPORTES LTDA. ME.
O DMLU e a TRANS-ANA LUCAS TRANSPORTES LTDA. ME. celebraram o Contrato 06/2014 – Processo nº 005.000754.15.3, em 18/02/2014, com custo mensal de R$8.953,00 (oito mil, novecentos e cinquenta e três reais) e valor total do contrato, para o prazo estipulado de 12 (doze) meses, que é de R$107.436,00 (cento e sete mil, quatrocentos e trinta e seis reais), com subsequente reajuste de preço para R$9.824,13 (nove mil, oitocentos e vinte e quatro reais e treze centavos) em 2015, através do Termo Aditivo 80/15, bem como para R$ 10.511,82 (dez mil, quinhentos e onze reais e oitenta e dois centavos) em 2016, através do Termo Aditivo 80/2016. O objeto da contratação referiu-se à locação de 01 (um) caminhão, com motorista designado pela contratada, legalmente habilitado, para prestar serviço de coleta de resíduos públicos e transporte de cargas diversas, junto a esta Autarquia.
Consoante justificativas constantes no Processo nº 005.000754.15.3, a TRANS-ANA LUCAS TRANSPORTES LTDA. ME. executou serviços não cobertos pelo Contrato 06/2014 ou por termo aditivo contratual, correspondentes à prestação do serviço de locação de veículo, no período de 01/03/2017 a 29/04/2017, conforme expresso às folhas 86/verso, 87 e 88 do referido Processo, atestadas pelo Diretor da Divisão de Limpeza e Coleta do DMLU, no valor de R$3.994,56 (três mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos) referente ao mês de março/2017, e R$9.802,44 (nove mil, oitocentos e dois reais e quarenta e quatro centavos) referente ao mês de abril/2017.
O DMLU indenizará à TRANS-ANA LUCAS TRANSPORTES LTDA. ME. o valor R$3.994,56 (três mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos) referente ao mês de março/2017, e R$9.802,44 (nove mil, oitocentos e dois reais e quarenta e quatro centavos) referente ao mês de abril/2017, referido na Cláusula Segunda do presente Termo de Indenização.
A despesa decorrente do presente Termo de Indenização correrá à conta da Dotação Orçamentária nº 5000-2217-339039781400-400.
Efetivado o pagamento decorrente do presente instrumento, a TRANS-ANA LUCAS TRANSPORTES LTDA. ME. confere ao DMLU plena, geral e irrevogável quitação dos serviços referidos.

Porto Alegre, 31 de maio de 2017.

ÁLVARO DE AZEVEDO, Diretor- Geral.

EXTRATO DE TERMO DE INDENIZAÇÃO

PROCESSO 005.000740.15.2
CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.
CONTRATADA: SILVEIRA & FRAGA LTDA. EPP.
O DMLU e a SILVEIRA & FRAGA LTDA. EPP. celebraram o Contrato 09/2013 – Processo nº 005.000740.15.2, em 23/12/2013, com custo mensal de R$ 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinqüenta reais) mensais e custo total global, para o prazo estipulado de 12 (doze) meses, no valor de R$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais), com subseqüentes reajustes de preço para R$ 4.144,91 (quatro mil, cento e quarenta e quatro reais e noventa e um centavos) em 2015, através do Termo Aditivo 13/15), bem como para R$ 4.435,05 (quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinco centavos) em 2016, através do Termo Aditivo 63/2016. O objeto da contratação referiu-se à locação de 01 (um) veículo tipo pick-up, com motorista designado pela contratada, legalmente habilitado, para prestar serviço de transporte de passageiros e/ou carga, junto a esta Autarquia.
Consoante justificativas constantes no Processo nº 005.000740.15.2, a SILVEIRA & FRAGA LTDA. EPP. executou serviços não cobertos pelo Contrato 09/2013 ou por termo aditivo contratual, correspondentes à prestação do serviço de locação de veículo, no período de 23/12/2016 a 31/01/2017, conforme expresso às folhas 97, 114/verso e 119/verso do referido Processo, atestadas pela Diretora da Divisão de Limpeza e Coleta do DMLU, no valor de R$ 5.722,65 (cinco mil, setecentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos).
O DMLU indenizará à SILVEIRA & FRAGA LTDA. EPP. o valor R$ 5.722,65 (cinco mil, setecentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos), referido na Cláusula Segunda do presente Termo de Indenização.
A despesa decorrente do presente Termo de Indenização correrá à conta da Dotação Orçamentária nº 5000-2217-339039990400-400.
Efetivado o pagamento decorrente do presente instrumento, a SILVEIRA & FRAGA LTDA. EPP. confere ao DMLU plena, geral e irrevogável quitação dos serviços referidos.

Porto Alegre, 31 de maio de 2017.

ÁLVARO DE AZEVEDO, Diretor- Geral.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 31/2017

PROCESSO 001.049993.13.5
CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.
CONTRATADA: JSL S. A.
OBJETO: Prestação do serviço de transporte de resíduos sólidos urbanos da Estação de Transbordo Lomba do Pinheiro - ETLP - localizada na Estrada Afonso Lourenço Mariante, N.º 4.401, bairro Lomba do Pinheiro, no município de Porto Alegre/RS, para o Aterro Sanitário da Central de Resíduos do Recreio – ASCRR, localizado no km 181 da BR 290, no município de Minas do Leão/RS.
PRORROGAÇÃO: Do Contrato 12/2014 pelo prazo de 3 (três) meses, compreendendo o período de 26/05/2017 a 25/08/2017.
O DMLU se compromete a efetuar o pagamento do valor de R$ 2.322.865,71 (dois milhões, trezentos e vinte e dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e um centavos) até o dia 30/06/2017, relativo a parte da dívida da Contratante perante a JSL S.A.
GARANTIA: A CONTRATADA oferece garantia de execução na modalidade de seguro-garantia, no valor de R$ 375.611,07 (trezentos e setenta e cinco mil,

seiscentos e onze reais e sete centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total do contratodo PL (2017/13648), para o período de 3 (três) meses, que é de R$ 7.512.221,43 (sete milhões, quinhentos e doze mil, duzentos e vinte e um reais e quarenta e três centavos), com vigência de 26/05/2017 a 25/08/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5000-2907-339039781100-400.
MODALIDADE: Pregão 455/2013.
EMBASAMENTO LEGAL: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 07 de junho de 2017.

ÁLVARO DE AZEVEDO, Diretor-Geral.

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

APLICAÇÃO DE PENALIDADE
ADVERTÊNCIA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa as aplicações das penalidades listadas no quadro abaixo, devido a não entrega dos materiais das Ordens de Compras respectivas e referentes aos processos licitatórios aos quais participaram. Que se aguarda justificativa no prazo de 05 dias úteis e, não havendo, seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93.

ADV.	EMPRESA	CNPJ	O.C.	VALOR	PROCESSO	CONTRATO
347/2017	MARCOPEÇAS SERVIÇOS E PEÇAS LTDA.	04.790.918/0001-32	1023/2017	R$ 1.383,86	IN012/2012	157/2012
349/2017	MARCOPEÇAS SERVIÇOS E PEÇAS LTDA.	04.790.918/0001-32	1180/2017	R$ 4.518,11	IN012/2012	157/2012
351/2017	MARCOPEÇAS SERVIÇOS E PEÇAS LTDA.	04.790.918/0001-32	1251/2017	R$ 459,00	IN012/2012	157/2012
352/2017	MARCOPEÇAS SERVIÇOS E PEÇAS LTDA.	04.790.918/0001-32	1253/2017	R$ 3.168,00	IN012/2012	157/2012
353/2017	ORBID SA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	92.189.695/0002-09	1139/2017	R$ 12.144,50	PR064/2016	019/2017
354/2017	ORBID SA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	92.189.695/0002-09	1142/2017	R$ 3.450,84	PR047/2016	008/2017
356/2017	ORBID SA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	92.189.695/0002-09	1175/2017	R$ 9.307,42	PR064/2016	019/2017
357/2017	ORBID SA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	92.189.695/0002-09	1178/2017	R$ 8.734,86	PR053/2016	183/2016
358/2017	ORBID SA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	92.189.695/0002-09	1213/2017	R$ 1.244,36	PR028/2016	096/2016
359/2017	ORBID SA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	92.189.695/0002-09	1234/2017	R$ 9.919,96	PR064/2016	019/2017
360/2017	ORBID SA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	92.189.695/0002-09	1272/2017	R$ 7.316,00	PR064/2016	019/2017
361/2017	ORBID SA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	92.189.695/0002-09	1288/2017	R$ 2.491,42	PR008/2016	059/2016
362/2017	ORBID SA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	92.189.695/0002-09	1299/2017	R$ 598,52	PR028/2016	096/2016
363/2017	ORBID SA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	92.189.695/0002-09	1302/2017	R$ 1.171,18	PR047/2016	008/2017
366/2017	ELITE MATERIAIS DE CONST. LTDA.	07.250.898/0001-03	0988/2017	R$ 215,82	PE097/2016	182/2016
367/2017	ELITE MATERIAIS DE CONST. LTDA.	07.250.898/0001-03	0992/2017	R$ 72,00	PE096/2016	176/2016
368/2017	ELITE MATERIAIS DE CONST. LTDA.	07.250.898/0001-03	1113/2017	R$ 390,00	PE026/2016	073/2016
372/2017	ROXO COM. DE AUTO PEÇAS LTDA.	12.360.828/0001-30	1292/2017	R$ 117,34	PE077/2016	171/2016
374/2017	C E D DE SOUZA	22.210.596/0001-97	1089/2017	R$ 2.880,00	PE078/2016	161/2016
375/2017	C E D DE SOUZA	22.210.596/0001-97	1094/2017	R$ 2.700,00	PE109/2016	016/2017
376/2017	C E D DE SOUZA	22.210.596/0001-97	1300/2017	R$ 269,97	PE030/2016	069/2016
377/2017	REPARTS COM.PEÇAS VEIC.LTDA.	17.077.679/0001-10	1285/2017	R$ 65,40	IN001/2016	060/2016
378/2017	ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP	13.365.229/0001-71	1017/2017	R$ 21.400,00	PE046/2016	090/2016
379/2017	ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP	13.365.229/0001-71	1114/2017	R$ 21.400,00	PE046/2016	090/2016

Porto Alegre, 05 de junho de 2017

HELEN DOS SANTOS MACHADO CALLEYA, Diretora-Presidente

APLICAÇÃO DE PENALIDADE
AVISO DE MULTA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa as aplicações das penalidades de AVISOS DE MULTAS listadas no quadro abaixo, em decorrência das Advertências de mesma numeração enviadas anteriormente e sem devidas justificativas. Fica aberto o prazo de 05 dias úteis para interposição de recurso nos termos da Lei 8.666/93.

ADV.	EMPRESA	CNPJ	O.C.	ENVIADA	VALOR	MULTA	PROCESSO	CONTRATO
326/2017	POA DIST. DE PEÇAS LTDA.	08.280.289/0001-51	1062/2017	22/05/2017	R$ 50,00	R$ 5,00	PE083/2016	167/2016
329/2017	POA DIST. DE PEÇAS LTDA.	08.280.289/0001-51	1081/2017	22/05/2017	R$ 238,00	R$ 23,80	PE077/2016	170/2016
330/2017	POA DIST. DE PEÇAS LTDA.	08.280.289/0001-51	1092/2017	22/05/2017	R$ 90,00	R$ 9,00	PE086/2016	189/2016
333/2017	POA DIST. DE PEÇAS LTDA.	08.280.289/0001-51	1110/2017	22/05/2017	R$ 1.478,32	R$ 147,83	PE083/2016	167/2016
343/2017	C E D DE SOUZA	22.210.596/0001-97	1172/2017	22/05/2017	R$ 5.844,00	R$ 584,40	PE109/2016	016/2017
321/2017	COMERCIAL RODRISA LTDA.	01.965.872/0001-57	1192/2017	22/05/2017	R$ 138,34	R$ 13,83	PE102/2016	006/2017
325/2017	POA DIST. DE PEÇAS LTDA.	08.280.289/0001-51	1002/2017	22/05/2017	R$ 277,90	R$ 27,79	PE086/2016	189/2016

Porto Alegre, 05 de junho de 2017.

HELEN DOS SANTOS MACHADO CALLEYA, Diretora-Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE
ADVERTÊNCIA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa as aplicações das penalidades listadas no quadro abaixo, devido a não entrega dos materiais das Ordens de Compras respectivas e referentes aos processos licitatórios aos quais participaram. Que se aguarda justificativa no prazo de 05 dias úteis e, não havendo, seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93.

ADV.	EMPRESA	CNPJ	O.C.	VALOR	PROCESSO	CONTRATO
066/2017	ORBID SA IND. E COMÉRCIO	92.189.695/0002-09	0145/2017	R$ 8.334,12	PR078/2015	014/2016

089/2017	ORBID SA IND. E COMÉRCIO	92.189.695/0002-09	0111/2017	R$ 440,00	PR035/2016	133/2016

Porto Alegre, 03 de março de 2017.

HELEN DOS SANTOS MACHADO CALLEYA, Diretora-Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE
AVISO DE MULTA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa as aplicações das penalidades de AVISOS DE MULTAS listadas no quadro abaixo, em decorrência das Advertências de mesma numeração enviadas anteriormente e sem devidas justificativas. Fica aberto o prazo de 05 dias úteis para interposição de recurso nos termos da Lei 8.666/93.

ADV.	EMPRESA	CNPJ	O.C.	ENVIADA	VALOR	MULTA	PROCESSO	CONTRATO
066/2017	ORBID SA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	92.189.695/0002-09	0145/2017	07/02/2017	R$ 8.334,12	R$ 833,41	PR078/2015	014/2016
089/2017	ORBID SA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	92.189.695/0002-09	0111/2017	17/02/2017	R$ 440,00	R$ 44,00	PR035/2016	133/2016

Porto Alegre, 05 de junho de 2017.

HELEN DOS SANTOS MACHADO CALLEYA, Diretora-Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE
APLICAÇÃO DE MULTA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa as penalidades de APLICAÇÃO DE MULTA listadas no quadro abaixo. Todas em decorrência de Advertências e Avisos de Multas devido ao inadimplemento contratual referente a processos licitatórios os quais constam com suas respectivas datas de envios.

ADV.	EMPRESA	CNPJ	ENVIADA	O.C.	VALOR	MULTA	ENVIADA	PROCESSO	CONTRATO
066/2017	ORBID SA IND. E COMÉRCIO	92.189.695/0002-09	07/02/2017	0145/2017	R$ 8.334,12	R$ 833,41	20/02/2017	PR078/2015	014/2016
089/2017	ORBID SA IND. E COMÉRCIO	92.189.695/0002-09	17/02/2017	0111/2017	R$ 440,00	R$ 44,00	03/03/2017	PR035/2016	133/2016
277/2017	TRANSRIO C.O.M. E MOT. LTDA.	11.726.521/0005-70	05/05/2017	0896/2017	R$ 5.456,68	R$ 545,66	17/05/2017	IN006/2012	079/2012
300/2017	COMERCIAL RODRISA LTDA.	01.965.872/0001-57	11/05/2017	0729/2017	R$ 11.777,06	R$ 1.177,70	17/05/2017	IN001/2015	350/2015

Porto Alegre, 05 de junho de 2017.

HELEN DOS SANTOS MACHADO CALLEYA, Diretora-Presidente.

RETIFICAÇÃO
APLICAÇÃO DE PENALIDADE
ADVERTÊNCIA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa a penalidade de ADVERTÊNCIA listada no quadro abaixo e publicadas no dia 12/05/2017 foi cancelada pois a ordem de compra respectiva foi cumprida em tempo hábil.

ADV.	EMPRESA	CNPJ	O.C.	VALOR	PROCESSO	CONTRATO
276/2017	MECASUL A. MECÂNICA SA	88.616.776/0002-62	0864/2017	R$ 3.015,72	PR025/2016	093/2016

Porto Alegre, 05 de junho de 2017.

HELEN DOS SANTOS MACHADO CALLEYA, Diretora-Presidente.

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2017

OBJETO: Fornecimento de óleos, com entrega parcelada
CONTRATO: 050/2017
CONTRATADO: Petrobrás Distribuidora S/A
CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.
VALOR ESTIMADO: R$ 1.392,60
VIGÊNCIA 12 (meses): iniciando-se em 05/05/2017 e findando-se em 04/05/2018

Porto Alegre, 07 de junho de 2017

HELEN DOS SANTOS MACHADO CALLEYA, Diretora-Presidente

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL 070/2016

CONTRATO: 026/2017
CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.
CONTRATADO: Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul – CIEE-RS
OBJETO: Contrato de agente de integração entre empresa e escola – gerenciamento de estágio
VALOR ESTIMADO: R$ 660.000,00

VIGÊNCIA (12 MESES): 13/05/2017 até 12/05/2018

Porto Alegre, 07 de junho de 2017

HELEN DOS SANTOS MACHADO CALLEYA, Diretora-Presidente

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL 007/2017

CONTRATO: 034/2017
CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.
CONTRATADO: Ambientuus Tecnologia Ambiental Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de resíduos de saúde
VALOR ESTIMADO: R$ 20.000,00
VIGÊNCIA (12 MESES): 17/05/2017 até 16/05/2018

Porto Alegre, 07 de junho de 2017

HELEN DOS SANTOS MACHADO CALLEYA, Diretora-Presidente

EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL 002D/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO 27/2013

OBJETO: Locação de Imóvel.
CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.
CONTRATADO: Rogério Panazzolo.
VALOR MENSAL REPACTUADO: R$ 6.000,00.

Porto Alegre, 07 de junho de 2017.

HELEN DOS SANTOS MACHADO CALLEYA, Diretora-Presidente.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO 04/2016

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 49/2015.
PROCESSO 008.000342.16.5
CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.
CONTRATADA: Marcia Girardi ME. CNPJ 19.915.444/0001-85.
OBJETO: Extinção do contrato em razão do término da vigência contratual.
BASE LEGAL: Artigo 79, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

RONALD MILANEZ GRECO, Diretor Administrativo-Financeiro.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 009.000963.17.8
LOCATÁRIO: Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre - PREVIMPA.
LOCADORES: Montagem de Estruturas Montabil Ltda - ME.
OBJETO: Locação do 6º andar (sexto) andar do imóvel localizado na Rua Sete de Setembro, n° 1177, Centro Histórico, nesta Capital, inscrito no Cartório de Registro de imóveis da 1ª Zona, sob matrícula 3539, livro n°2 do Registro Geral.
PRAZO: 12 meses.
VALOR: R$ 20.036,28 mensais.
BASE LEGAL: Dispensa de licitação de acordo com o artigo 24, inciso X, da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 08 de junho de 2017.

RENAN DA SILVA AGUIAR, Diretor-Geral.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

PREGÃO ELETRÔNICO 004/2017

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público o presente Pregão que tem por objeto o fornecimento de Vale-Alimentação e Vale-Refeição através de cartão com chip eletrônico de segurança, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.

Os interessados podem acessar o Edital desta licitação em: www.procempa.com.br ou www.pregaobanrisul.com.br, "link" licitações.
ABERTURA DE PROPOSTAS: 23/06/2017, às 9h.
INÍCIO DA DISPUTA: 23/06/2017, às 9h30min.

Os interessados em participardeverão estar credenciados junto à Seção de Cadastro da CECOM (Central de Compras/RS), podendo ser acessada pelo sítio www.cecom.rs.gov.br ou www.celic.rs.gov.br.

Consultas, impugnações e demais informações relativas ao presente pregão podem ser feitas através do e-mail pregoeiros@procempa.com.br.

Porto Alegre, 09 de junho de 2017.

MARCO ANTONIO SEADI, Diretor Administrativo.

TERMO ADITIVO

PROCESSO 006.010011.16.1 TERMO ADITIVO I
CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA.
CONTRATADA: UNIMED PORTO ALEGRE COOPERATIVA MÉDICA LTDA
CNPJ: 87.096.616/0001-96
OBJETO: É objeto do presente termo aditivo prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 1º de maio de 2017. Também é objeto deste termo aditivo incluir a cláusula 6.3: "6.3. O presente contrato poderá ser rescindido, por qualquer das partes, a qualquer tempo, sem quaisquer ônus, mediante prévia e expressa comunicação, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias."
VALOR TOTAL: R$ 8.408.925,96 (Oito milhões, quatrocentos e oito mil, novecentos e vinte e cinco reais com noventa e seis centavos)
DATA DA ASSINATURA: 22/05/2017
BASE LEGAL: Lei 8.666/93

Porto Alegre, 08 de junho de 2017.

MARCO ANTÔNIO DO AMARAL SEADI, Diretor Administrativo.

TERMO ADITIVO

PROCESSO 006.010008.16.0 - TERMO ADITIVO I
CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA.
CONTRATADA: OI S.A
CNPJ: 76.535.764/0001-43
OBJETO: É objeto do presente termo aditivo prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 20 de abril de 2017. Também é objeto deste termo aditivo a manutenção do valor a ser pago pela CONTRATANTE em favor da CONTRATADA, conforme especificações inseridas no anexo I do instrumento contratual (assinado em 20 de abril de 2016), sem qualquer espécie de correção monetária, no montante estimado de R$ 73.138,52 (setenta e três mil, cento e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos) mensais, totalizando o valor anual estimado de R$ 877.622,24 (oitocentos e setenta e sete mil, seiscentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos).
VALOR TOTAL: R$ 877.622,24 (oitocentos e setenta e sete mil, seiscentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos)
DATA DA ASSINATURA: 22/05/2017
BASE LEGAL: Lei 8.666/93

Porto Alegre, 08 de junho de 2017.

MARCO ANTÔNIO DO AMARAL SEADI, Diretor Administrativo.

CONTRATO

PROCESSO 16.12.000000279-6 - CONTRATO
CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA.
CONTRATADA: Vilmar Francisco Antonio Celi, brasileiro, casado, aposentado, CPF nº 002.342.650-00, neste ato representado por sua bastante procuradora Crédito Real Imóveis e Condomínios S.A., inscrita no CNPJ sob nº 92.691.336/0001-66, e no CRECI 39J, com sede na cidade de Porto Alegre - RS.
OBJETO: Locação de imóvel sito à rua Surupá, 197, Porto Alegre, RS, por 12 (doze) meses.
VALOR MENSAL: R$ 3.000,00 (Três mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 25/05/2016.
BASE LEGAL: A locação é regida pelos artigos 56 e 57 da Lei nº8.245/91 e, no que couber, pelas disposições específicas do código civil.

Porto Alegre, 08 de junho de 2017.

MARCO ANTÔNIO DO AMARAL SEADI, Diretor Administrativo.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre
Órgão de Divulgação Oficial do Município
Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011
www.portoalegre.rs.gov.br/dopa

PREFEITO MUNICIPAL: Nelson Marchezan Júnior
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO: José Alfredo Pezzi Parode
GERÊNCIA DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista Raul Fernandes Viegas
EDIÇÃO: Ana Paula Witt Mosena, Angela Scarparo, Fernanda Silva da Silva, Roberta Tolfo Vieira
ACERVO: Paulo Colbert Rosa Kerche, telefone 3289-1230
ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300, 10º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907
E-MAIL: diariooficial@sma.prefpoa.com.br - telefones 3289-1231, 3289-1182, 3289-1248